



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12

Jornalista Responsável: Bira Batista Junior - MTB: 41848

Divulgada lista de contemplados com bolsas no Ensino Técnico e Universitário

A Secretaria de Educação da Prefeitura de Louveira divulgou na última quarta-feira (10 de abril) a lista dos alunos que serão contemplados com bolsas de estudo para o ensino técnico e universitário.

O Programa Rumo ao Ensino Tecnológico (PRET) e o Programa Rumo ao Ensino Superior (PRES) consistem em oferecer bolsas de estudo aos alunos com renda familiar de até cinco salários mínimos e que moram na cidade há mais de três anos. As bolsas de estudo correspondem ao valor de 60% da mensalidade do curso, com limite máximo de R\$ 378,29

para o ensino superior e R\$ 337,13 do ensino técnico, e serão retroativas ao mês de janeiro – ou seja, a Prefeitura irá ressarcir o aluno com o valor da bolsa correspondente às mensalidades já quitadas desde o primeiro mês do ano.

A Administração Municipal concede apenas uma bolsa por família, sendo considerado familiar além do (a) cônjuge e dos filhos, quaisquer pessoas que residem na mesma residência, ou da mesma comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram parentes, unidos por laços naturais, afinidade ou por vontade expressa.

Reprovados

Os alunos que não conseguiram comprovar os requisitos estabelecidos pela lei municipal, terão do dia 15 a 19 de abril para entrar com recurso, na Secretaria de Educação, situada à Rua Santo Scarance, nº 188 – Bairro Santo Antônio, das 8h às 11h30 ou das 13h às 16h30. A prefeitura irá disponibilizar, pela primeira vez, a comissão para responder dúvidas dos alunos não contemplados a respeito da documentação necessária para concessão da bolsa de estudo.

CONFIRA AS LISTAS NAS PÁGINAS 42 a 49

EVENTOS

Cultura realiza Diálogo Musical com Bob Wyatt Trio

Confira na página 50

Inscrições para o Festival 1º de Maio de Futebol começam dia 16

A Prefeitura de Louveira comunica todas as empresas, comércios e indústrias do município que começa no dia 16 de abril o período de inscrições para o Festival 1º de Maio de Futebol. As vagas são limitadas e o período de inscrição se encerra no dia 23 de abril.

Para efetuar a inscrição, o interessado deve comparecer à Secretaria de Esporte, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para retirada da ficha cadastral. A Secretaria fica à Rodovia Romildo Prado, km 1 – Área de Lazer do Trabalhador. É preciso apresentar, no ato, o cnpj da empresa, comércio ou indústria a ser cadastrada no campeonato.

2ª Festival de Capoeira acontece neste domingo



Evento acontece a partir das 9h, no Ginásio de Esporte do Bairro Jardim Esmeralda.

Inscrições Campeonato Master de Futebol

Para efetuar a inscrição, o interessado deve comparecer à Secretaria de Esporte entre os dias 9 e 18 de abril, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e retirar a ficha. A inscrição é gratuita e a idade mínima para a participação dos atletas será a partir dos 40 anos (nascidos em 73). A Secretaria fica à Rodovia Romildo Prado, km 1, na Área de Lazer do Trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Chefe do Executivo

EDITAL

Em atendimento aos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, estamos notificando através do presente, as Entidades Empresariais, Sindicatos e os Partidos Políticos, com sede neste Município de Louveira, que esta Municipalidade recebeu os recursos abaixo especificados:

BANCO	CONTA Nº	NOME DA CONTA	DATA	SECRETARIA	VALOR RECEBIDO
Brasil	18.689-9	Merenda Escolar - PNAE	02.04	Div. De Merenda Escolar	R\$ 71.626,00
Brasil	12.669-1	Programa Nacioanal de Apoio ao Transporte Escolar	02.04	Secretaria de Educação	R\$ 1.553,73
Brasil	19.934-6	PLOUVEIRAFMASPFMC2	01.04	Secretaria de Assistência Social	R\$ 6.500,00

Louveira, 05 de Março de 2013.
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO AGENTE ESCOLAR (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: GUILHERME ZAMUR**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (ANO 2013);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH CATEGORIA "D".

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 08 de abril de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO TÉCNICO EM FARMÁCIA (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: NATALIA APARECIDA GONÇALVES**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (ANO 2013);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA, COM DIPLOMA REGISTRADO E RECONHECIDO PELO CRF.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 08 de abril de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 286/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, à servidora VIVIAN MARIS OHASHI LOURENÃO, portadora do CI/RG nº 33.734.598-3 SSP/SP, a contar de 28 de Abril de 2013, de acordo com os Artigos 1º e 4º, da Lei nº 2.137/10, e conforme Processo Administrativo nº 01109-394/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 27 de Junho de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 287 /2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora, RENATA VERARDO, portadora do RG nº 25.655.586-2- SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, em comissão, nível CC-II, a partir de 03 de Abril de 2013 .

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 288 /2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora, ALESANDRA CRISTINA KERPS DO CARMO, portadora do RG nº 24.602.679-0- SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Chefe da Divisão de Patrimonio, em comissão, nível CC-II, a partir de 08 de Abril de 2013 .

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 03 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 289 /2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença para Tratamento em Pessoa da Família, no período de 30 (trinta) dias com remuneração, à servidora MARIA LUISA DA COSTA DREZZA, matrícula 2459 portadora da CI/RG nº 13.596.731-4-SSP/SP, a contar da presente data, de acordo com o artigo 84, da Lei 1.006/90, e conforme Processo Administrativo n.º 03185-138/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 03 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 290 /2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora KELLY REGINA RODRIGUES MENDES, portadora do CI/RG nº 26.539.730-3 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professor de Ensino Básico (EM), nível III, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº01/2010 a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 03 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 292 /2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora DEISE MARA RAMOS FERREIRA, portadora do CI/RG nº 49.848.057-4 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professor de Ensino Básico (EM), nível III, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº01/2010 a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 05 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 291 /2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor VALDELI DA SILVA PEREIRA, portador do CI/RG nº 57.062.832-5 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professor de Ensino Básico (EM), nível III, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº01/2010 a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 03 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.

DOE SANGUE.

Faça disso um hábito. Seja um doador.
Um grande ato incentivado e apoiado pelo SUS.
Procure o hemocentro mais próximo.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA





Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 293, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para a apuração de irregularidade na execução e contratação da Construção do Teatro Municipal de Louveira, nomeando os membros para integrarem a Comissão Municipal junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, referente ao contrato administrativo nº 22/2012.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, SP, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe sobre o artigo 78 e ss da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, assim como o artigo 225 da Constituição Federal:

Considerando que foi informado pela Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Louveira que o local onde está sendo construído o Teatro Municipal de Louveira é, possivelmente, uma Área de Preservação Permanente (A.P.P.);

Considerando que o Teatro está sendo construído, em tese, sobre um córrego, ou seja, considerado como A.P.P. (Área de Proteção Permanente), conforme Plano Cartográfico do Estado de São Paulo, ferindo, portanto, em princípio, o artigo 8º da Lei Federal nº 12.651/12;

Considerando, ainda, que o Teatro está sendo construído a menos de 50 metros da “borda” de um brejo, local esse que é nascente do córrego do Guembê, assim como pela orientação prestada pela CETESB, através de seu funcionário Salomão, que apontou a irregularidade;

Considerando que o Município nos termos do artigo 225 “caput”, incisos IV e VII - § 3º da Constituição Federal do Brasil, tem por obrigação preservar e proteger o Meio Ambiente ecologicamente saudável e, que a construção citada acima pode ter sido realizada sem as cautelas legalmente previstas; Considerando o disposto no art 7º, §1º da Lei Federal nº 12.651/12 é obrigatório a recuperação do local degradado;

Considerando que o ato, possivelmente feriu a Lei Federal 9.605/98, especialmente o art. 64, sendo necessária a apuração das responsabilidades; Considerando que já foi gasta vultosa quantia de dinheiro público naquela obra, supostamente irregular, porém a obra não atingiu ainda nem 50% (cinquenta por cento) do contrato de construção;

Considerando que ocorreram impactos ambientais passíveis de punição e multa, além de possivelmente ter que ocorrer a recuperação da área, se possível;

Considerando que a obra em questão, aparentemente não possui autorização da CETESB e nem o Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Considerando o princípio da precaução, assim como da finalidade, legalidade e moralidade;

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Procedimento Administrativo, para a abertura de processo administrativo de apuração de irregularidade no projeto, contratação e execução contratual, devendo instruir e decidir sobre a necessidade e o cabimento da responsabilização dos servidores e agentes públicos que aprovaram a Construção do Teatro Municipal de Louveira em Área de Proteção Permanente:

Presidente: ROSE MARY GARCIA SKELTON CELIDÔNIO

Membro: JOSÉ LORIVAL VERARDO

Membro: RÉGIS AUGUSTO LOURENÇÃO

Art. 2º Nomear a servidora LUCIANA WATANABE para secretariar a Comissão de Procedimento Administrativo, assim como nomear o servidor ANDERSON XAVIER DE CAMPOS da Secretaria de Negócios Jurídicos para dar toda orientação e assessoria jurídica para a Comissão instaurada.

Art. 3º Determinar que a Secretaria de Administração suspenda imediatamente o contrato, assim como pagamentos referentes à obra objeto desta portaria, assim como notifique a empresa contratada para a construção do Teatro Municipal, que a execução do contrato, estará suspenso por 60 (sessenta) dias, devendo a mesma manter a conservação do local da obra realizando toda manutenção necessária a fim de preservar a obra.

Art. 4º Determinar ainda, que todas as divisões e secretarias municipais, disponibilizem à Comissão, todos os documentos que deram azo à contratação para a construção da obra, especificamente juntando os projetos, estudos e planilhas.

Art. 5º Determino que todo andamento seja informado quinzenalmente diretamente ao Secretário de Governo, Dr. Hélio Aparecido Braz de Souza.

Art 6º Determino finalmente que, tendo ocorrido e apurado a irregularidade, sejam responsabilizados os servidores efetivos, assim como os agentes públicos que autorizaram a obra, se irregular, devendo todos os atos para recomposição da degradação ser observados, garantindo-se sempre a ampla defesa e o contraditório.

Art 7º Ocorrendo a individualização e responsabilização dos agentes públicos, deverá ser aberto procedimento administrativo disciplinar em face desses, sempre anexando e tramitando conjuntamente com o presente procedimento aberto por esta portaria.

Art 8º Finalmente, determino que, se ocorrida a irregularidade, deverá a Secretaria de Negócios Jurídicos, tomar todas as providências legais para recuperação do Erário Público, assim como expedir instrução, orientando a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para a pronta e necessária recuperação da Área de Proteção Permanente.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Louveira, SP - aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE ABRIL DE 2.013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
– PREFEITO MUNICIPAL –

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 05 de abril de 2.013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

JOSÉ LORIVAL VERARDO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

RÉGIS AUGUSTO LOURENÇÃO
Procurador do Município

ROSE MARY GARCIA SKELTON CELIDÔNIO
Chefe da Divisão de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

VAGAS DE EMPREGO EM ABERTO: 10/04/2013

- AJUDANTE GERAL
- ASSISTENTE DE GERENTE
- AUXILIAR DE ARMAZÉM
- AUXILIAR DE COBRANÇA
- AUXILIAR DE COBRANÇA (PORTADOR DEFICIÊNCIA)
- AUXILIAR DE COZINHA
- AUXILIAR DE LIMPEZA
- AUXILIAR DE LOGÍSTICA
- CONFERENTE
- ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO
- EXTRUSORISTA
- MANIPULADOR DE PROCESSO
- MECÂNICO MONTADOR
- OPERADOR DE EMPILHADEIRA
- PORTEIRO
- VIGILANTE
- ZELADOR

SAT – Serviço de Atendimento ao Trabalhador

Rua São Carlos, 73, B. Santo Antonio – Louveira SP

Tel (19) 3848-3255

e-mail: sat@louveira.sp.gov.br

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira	3878 9700
Centro de Juventude	3848 4578
Clubinho 21 de Março	3878 2426
Conselho Tutelar	3878 4585
Cultura	3848 1128
Educação	3878 1357
Esportes	3878 1357
Fórum	3878 0913
Guarda Municipal	3878 1512
Guarda Municipal (Santo Antônio).....	3848 3995
Justiça Gratuita	3878 1070
Junta Militar	3878 9922
Meio Ambiente	3878 7332
Núcleo de Capacitação	3848 3255
Sanel (Água)	0800 7744377
Sat - Serv. Atend. ao Trabalhador	3848 4162
Saúde	3878 1260
Serviços Públicos	3878 9711
Trânsito	3878 4981
Turismo	3878 4166
Velório Municipal	3878 2467
Vigilância Sanitária	3878 1260
Zoonoses	3878 1260
CRAS	3848 3372
CREAS	3848 1038
Santa Casa de Louveira	3848 8910
Postos de Saúde	
Centro.....	3878 1260
Monterrey	3878 5236
Santo Antônio	3848 1158
Pronto Atendimento	3848 3531
Creches	
Berçário	3848 4776
Monterrey	3878 5241
Sagrado Coração de Jesus	3878 1337
Santo Antônio	3848 1457
Terra Nobre	3878 2199
Câmara Municipal	3878 9420
Cartório Eleitoral	3848 1752
Ciretram	3848 1122
Delegacia	3848 1151

PROJETO VÔLEI NA RUA

DIA: 13/04/2013 ÀS 15:00 HRS



**LOCAL: Rua Jacob Lourençon - Bairro Sagrado Coração de Jesus - Louveira/SP
(ao lado da quadra de Esporte)**

DECRETO Nº 3872, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre o remanejamento de dotações.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.277, de 20 de Dezembro de 2012,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320 de 17 de Março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de março de 2013.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
26 de março de 2013.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 231
Unidade:	02	Secretaria municipal de desenvolvimento econômico	
SubUnidade:	05	Divisão de indústria, comércio e serviços	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	122	Administração geral	
Programa:	0089	Administração de pessoal da secretaria de indesevolvimento	
Proj. Ativ.:	2184	Direção e manutenção das atividades da divisão de indústria, comércio e serviços	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	1	Pessoal e encargos sociais	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	13	Obrigações patronais	
			Valor: R\$ 5.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 266
Unidade:	03	Secretaria municipal de assistência social	
SubUnidade:	01	Fundo municipal de assistência social	
Função:	08	Assistência social	
SubFunção:	243	Assitência à criança e ao adolescente	
Programa:	0065	Programa de proteção social especial	
Proj. Ativ.:	2174	Manutenção da casa abrigo	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	
			Valor: R\$ 10.000,00

Decreto nº 3872/13 2

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 403
Unidade:	04	Secretaria de negócios jurídicos	
SubUnidade:	03	Divisão de processo administrativo e pessoal	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	122	Administração geral	
Programa:	0043	Administração de pessoal da secretaria de negócios jurídicos	
Proj. Ativ.:	2020	Administração da divisão de processo administrativo e pessoal	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	1	Pessoal e encargos sociais	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	
			Valor: R\$ 25.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 578
Unidade:	06	Secretaria de esportes, cultura e lazer	
SubUnidade:	01	Divisão de esportes	
Função:	27	Desporto e lazer	
SubFunção:	812	Desporto comunitário	
Programa:	0008	Programas esportivos	
Proj. Ativ.:	2041	Manutenção das atividades esportivas no município	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	30	Material de consumo	
			Valor: R\$ 50.000,00

Decreto nº 3872/13 3

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 010

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 609**
Unidade: 06 Secretaria de esportes, cultura e lazer
SubUnidade: 02 Divisão de cultura e eventos
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0032 Programas culturais
Proj. Ativ.: 2045 Manutenção dos eventos culturais

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 662**
Unidade: 07 Secretaria de finanças e economia
SubUnidade: 01 Divisão contábil e orçamentária
Função: 04 Administração
SubFunção: 123 Administração financeira
Programa: 0036 Programa de administração financeira
Proj. Ativ.: 2079 Manutenção da secretaria de finanças e contabilidade

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 5.000,00

Decreto nº 3872/13 4

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1037**
Unidade: 10 Secretaria de administração
SubUnidade: 04 Divisão de pessoal
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0085 Administração de pessoal da secretaria de administração
Proj. Ativ.: 2136 Administração de pessoal e manutenção dos serviços da unidade

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 16 Outras despesas variáveis - pessoal civil

Valor: R\$ 10.000,00

Total de Suplementações: 405.000,00

Decreto nº 3872/13 5

Tabela II
Anulações

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 233**
Unidade: 02 Secretaria municipal de desenvolvimento econômico
SubUnidade: 05 Divisão de indústria, comércio e serviços
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0089 Administração de pessoal da secretaria de indesevolvimento
Proj. Ativ.: 2184 Direção e manutenção das atividades da divisão de indústria, comércio e serviços

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais - intra orçamentária

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 263**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistência social
SubUnidade: 01 Fundo municipal de assistência social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 243 Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0065 Programa de proteção social especial
Proj. Ativ.: 2174 Manutenção da casa abrigo

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 10.000,00

Decreto nº 3872/13 6

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 401**
Unidade: 04 Secretaria de negócios jurídicos
SubUnidade: 03 Divisão de processo administrativo e pessoal
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0043 Administração de pessoal da secretaria de negócios jurídicos
Proj. Ativ.: 2020 Administração da divisão de processo administrativo e pessoal

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 580**
Unidade: 06 Secretaria de esportes, cultura e lazer
SubUnidade: 01 Divisão de esportes
Função: 27 Desporto e lazer
SubFunção: 812 Desporto comunitário
Programa: 0008 Programas esportivos
Proj. Ativ.: 2041 Manutenção das atividades esportivas no município

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 32 Material de distribuição gratuita

Valor: R\$ 50.000,00

Decreto nº 3872/13 7

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 614**
Unidade: 06 Secretaria de esportes, cultura e lazer
SubUnidade: 02 Divisão de cultura e eventos
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0032 Programas culturais
Proj. Ativ.: 2045 Manutenção dos eventos culturais

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 659**
Unidade: 07 Secretaria de finanças e economia
SubUnidade: 01 Divisão contábil e orçamentária
Função: 04 Administração
SubFunção: 123 Administração financeira
Programa: 0036 Programa de administração financeira
Proj. Ativ.: 2079 Manutenção da secretaria de finanças e contabilidade

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física
Valor: R\$ 5.000,00

Decreto nº 3872/13 8

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1035**
Unidade: 10 Secretaria de administração
SubUnidade: 04 Divisão de pessoal
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0085 Administração de pessoal da secretaria de administração
Proj. Ativ.: 2136 Administração de pessoal e manutenção dos serviços da unidade

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R\$ 10.000,00

Total de Anulações: 405.000,00

Decreto nº 3872/13 9

DECRETO Nº 3873, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.277, de 20 de Dezembro de 2012,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de março de 2013.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
26 de março de 2013.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 440
Unidade:	05	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano e meio ambiente	
SubUnidade:	01	Divisão de planejamento, obras e construções	
Função:	15	Urbanismo	
SubFunção:	451	Infra-estrutura urbana	
Programa:	0009	Planejamento urbano	
Proj. Ativ.:	1011	Estudos e projetos	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	51	Obras e instalações	
			Valor: R\$ 1.000.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 578
Unidade:	06	Secretaria de esportes, cultura e lazer	
SubUnidade:	01	Divisão de esportes	
Função:	27	Desporto e lazer	
SubFunção:	812	Desporto comunitário	
Programa:	0008	Programas esportivos	
Proj. Ativ.:	2041	Manutenção das atividades esportivas no município	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	30	Material de consumo	
			Valor: R\$ 200.000,00
Total de Suplementações:			1.200.000,00

DECRETO Nº 3874, DE 1 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o remanejamento de dotações.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.277, de 20 de Dezembro de 2012,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320 de 17 de Março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 1 de abril de 2013.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
1 de abril de 2013.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 580
Unidade:	06	Secretaria de esportes, cultura e lazer	
SubUnidade:	01	Divisão de esportes	
Função:	27	Desporto e lazer	
SubFunção:	812	Desporto comunitário	
Programa:	0008	Programas esportivos	
Proj. Ativ.:	2041	Manutenção das atividades esportivas no município	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	32	Material de distribuição gratuita	
			Valor: R\$ 50.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 711
Unidade:	07	Secretaria de finanças e economia	
SubUnidade:	04	Divisão do cadastro imobiliário e incra	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	129	Administração de receitas	
Programa:	0036	Programa de administração financeira	
Proj. Ativ.:	2177	Manutenção do cadastro imobiliário e incra	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	52	Equipamentos e material permanente	
			Valor: R\$ 8.000,00
Total de Suplementações:			58.000,00

Tabela II
Anulações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 578
Unidade:	06	Secretaria de esportes, cultura e lazer	
SubUnidade:	01	Divisão de esportes	
Função:	27	Desporto e lazer	
SubFunção:	812	Desporto comunitário	
Programa:	0008	Programas esportivos	
Proj. Ativ.:	2041	Manutenção das atividades esportivas no município	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	30	Material de consumo	
			Valor: R\$ 50.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 707
Unidade:	07	Secretaria de finanças e economia	
SubUnidade:	04	Divisão do cadastro imobiliário e incra	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	129	Administração de receitas	
Programa:	0036	Programa de administração financeira	
Proj. Ativ.:	2177	Manutenção do cadastro imobiliário e incra	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	30	Material de consumo	
			Valor: R\$ 8.000,00
Total de Anulações:			58.000,00

DECRETO Nº 3.877, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 2.286 de 28 de março de 2013, especialmente em relação a FESTA DA UVA, autorizando a concessão de subvenção específica e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, VII e XIV, parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município;

Considerando a autorização legislativa oriunda da Lei Municipal nº 2.286 de 28 de março de 2013, especialmente em relação aos artigos 4º e 12;

Considerando a necessidade de se fazer cumprir os princípios que norteiam a nova administração: legalidade, moralidade e supremacia do interesse público;

Considerando a urgência da situação, onde a festa anual do Município de Louveira, denominada FESTA DA UVA, ocorre em maio e, portanto, a menos de 60 dias do presente Decreto;

Considerando que a Lei que este Decreto regulamentará tem caráter fixo e estabelece regras gerais, impondo ao Chefe do Poder Executivo a normatização necessária oriunda da autorização legislativa, que acaba sendo um poder dever do Prefeito Municipal;

Decreta:

Art. 1º - A prefeitura depositará o importe de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) para a entidade municipal, sem fins lucrativos, de caráter cultural, educacional, assistencial, esportivo sediada na cidade de Louveira, 5 (cinco) dias após o processo seletivo de escolha da mesma.

§1º - A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica, que servirá para utilização do numerário e para a efetivação da prestação de contas do dinheiro recebido.

§2º - A prefeitura colocará a disposição da Festa da Uva, durante todo o período, independente de qual entidade estiver organizando, uma ambulância com equipe integral, além de, no interior do espaço público destinado à festa, um local de pronto atendimento médico de urgência.

§3º - A Guarda Municipal realizará a segurança externa do local do evento, assim como a Divisão de Trânsito realizará a fiscalização e organização do acesso à Festa.

§4º - A Prefeitura Municipal, cederá a título precário a utilização da Área de Lazer do Trabalhador além do período de realização da Festa, pelo período de 15 (quinze) dias antes e até 05 (cinco) dias após o evento.

Art. 2º - Para fazer jus à subvenção do artigo anterior, será celebrado convênio com a entidade beneficiada, cabendo à mesma ainda, a organização, administração, gerência e a prestação de contas do evento para a Prefeitura Municipal de Louveira.

Parágrafo Único - O termo de convênio será público e afixado no pátio

da Prefeitura Municipal de Louveira no local de costume, assim como será enviada cópia para a Câmara dos Vereadores.

Art. 3º Os recursos acima citados, serão os oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme art. 3º da Lei que regulamenta, com exceção da ambulância e equipe de saúde que será vinculada à Secretaria de Saúde Municipal e os guardas municipais, da respectiva Guarda Municipal de Louveira.

Art. 4º As entidades beneficiadas, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – ter personalidade jurídica;
- II – possuir finalidade filantrópica e não ter fins lucrativos;
- III – funcionar regularmente há, pelo menos, dois anos;
- IV – destinar-se a uma ou mais finalidades constantes do art. 1º deste decreto;
- V – ter corpo diretivo idôneo;
- VI – não dispor de recursos próprios suficientes para manutenção e ampliação dos seus serviços;
- VII – estar regularmente habilitada a funcionar e em dia com suas obrigações perante a Prefeitura
- VIII – registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- IX – aprovação das entidades, dos Programas de Trabalho e de seus respectivos valores, pelos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, este último quando for o caso;
- X – celebração de convênio entre a Prefeitura e a entidade a ser subvencionada;
- XI – prestação de contas mensal.

§ 1º - A prestação de contas de que trata o inciso XI, deverá ser entregue ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS mediante protocolo.

§ 2º - O FMAS deverá encaminhar à Secretaria de Finanças, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para o pagamento da subvenção, certificado de regularidade da prestação de contas.

§3º - Após cumpridas as exigências dos parágrafos 1º e 2º deste artigo, as contas deverão ser encaminhadas ao Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º- As entidades que receberem subvenções apresentarão, em até 60 (sessenta) dias após o evento, sua prestação de contas, juntando, os seguintes documentos:

- I – relatório de suas atividades inerentes a festividade, incluindo o balanço geral das contas do evento;
- II – As aquisições deverão ser sempre precedidas de cotação, com no mínimo três referências de preços, sendo que para os casos, onde houver dispensa ou inexigibilidade de licitação nos moldes da lei 8.666/93, dispensa-se tal requisito, devendo ser declarado tal situação pelo presidente da entidade;
- III – O relatório de resultado final, deverá comprovar que a subvenção total foi utilizada dentro de suas finalidades, sendo que em caso de sobra, deverá ser depositado e devolvido aos cofres da Prefeitura Municipal de Louveira.
- IV – Extrato da conta bancária específica, com o respectivo termo de encerramento.

§ 1º - As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes serem emitidos em nome da entidade prestadora do serviço,

devidamente identificados com referência ao título e número do convênio.

§ 2º - Os documentos referidos no parágrafo anterior serão mantidos em arquivos em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo da Prefeitura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão ou entidade prestadora do serviço, relativa ao exercício da concessão.

§ 3º - Na hipótese da entidade prestadora de serviço utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação deverá ficar arquivada nas dependências da entidade prestadora do serviço, pelo prazo fixado no parágrafo anterior.

§ 4º - Para os efeitos do inciso III e dos parágrafos 1º e 2º deste artigo, poderá o Prefeito Municipal determinar a realização de auditoria "in loco", conforme determina o inciso II do art. 74 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º - A partir da data do recebimento da prestação de contas final, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Louveira, com base nos documentos exigidos, conforme este decreto e com auxílio da Secretaria de Finanças e Economia, qual terá vistas dos documentos e emitirá pronunciamento técnico, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo 30 (trinta) dias para o pronunciamento da referida unidade técnica e 5 (cinco) dias para o pronunciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, encerrando com 10 (dez) dias para a aceitação ou recusa das contas pelo ordenador de despesa.

§ 1º - A prestação de contas será analisada e avaliada na unidade técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e pelo responsável do programa da Prefeitura que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

I – técnico – quanto à execução física e atendimento dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;

II – financeiro – quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio.

§ 2º - Aprovada a prestação de contas, o ordenador de despesa da Prefeitura deverá efetuar o devido registro da aprovação da prestação de contas e fará constar do processo, declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação e a encaminhará ao órgão de contabilidade da Prefeitura, o qual examinará, formalmente, a prestação de contas e, constatando a sua legalidade, efetuará o devido registro.

§ 3º - Na hipótese da prestação de contas não ser aprovada e exauridas todas as providências cabíveis, o ordenador de despesas da Prefeitura encaminhará o respectivo processo ao órgão de contabilidade, para instauração de tomada de contas especial e demais medidas de sua competência sob pena de responsabilidade.

§ 4º - O órgão de contabilidade da Prefeitura examinará, formalmente, a prestação de contas e, constatando irregularidades procederá a instauração da Tomada de Contas Especial, após as providências exigidas para a situação, efetuando os registros de sua competência.

§ 5º - Após a providência aludida no parágrafo anterior, o respectivo

processo de tomada de Contas especial será encaminhado ao órgão de controle interno da Prefeitura para os exames de auditoria previstos na legislação em vigor e providências subseqüentes.

§ 6º - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo convencionado, a Prefeitura assinará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescido de juros e correção monetária, na forma da lei, comunicando o fato ao órgão de controle interno.

§ 7º - Esgotado o prazo, referido no parágrafo anterior, e não cumpridas as exigências, ou ainda, se existirem evidências de irregularidades de que resultem em prejuízo para o erário municipal a Prefeitura adotará as providências previstas no § 3º deste artigo.

§ 8º - Aplicam-se às disposições dos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo aos casos em que a entidade prestadora do serviço não comprove a aplicação da contrapartida estabelecida no convênio, bem como dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro.

§ 9º - Na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exauridas todas as providências cabíveis, o ordenador de despesas da Prefeitura encaminhará o respectivo processo a Secretaria de Negócios Jurídicos, que providenciará a responsabilização nos termos da Lei Federal vigente.

Art. 7º Para as finalidades deste decreto, assim como expressamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.286/13 poderá ser dispensada a licitação, devendo para a escolha da entidade beneficiada, que esta seja da cidade de Louveira e que sua escolha ocorra através de processo seletivo entre as entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, com sede no município.

§ 1º - No processo seletivo, deverá constar projeto de atividades mínimas, com os requisitos mínimos para a festividade, como shows, local para barracas, local para agricultores, local apropriado para setores da prefeitura, local específico para brinquedos e espaço para sugestão dos populares.

§ 2º - Deverá ser analisada a proposta e os projetos de cada entidade, sendo escolhida a que apresentar melhor projeto e com menor custo possível, observando-se um padrão mínimo que será noticiado todo ano até 20 de setembro do ano anterior, sendo que as propostas e projetos, deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Econômico em até 60 (sessenta) dias, sendo que em sessão pública a ser realizada nos 15 (quinze) dias subsequentes, será escolhida a proposta, motivando o resultado.

§ 3º - No projeto e proposta deverá existir especificado quantidade de pessoas que irão trabalhar, se serão voluntárias ou remuneradas, projeção dos respectivos encargos e custos, além de indicação dos shows e apresentação do layout do local.

§ 4º - O processo seletivo, no ano de 2013, e apenas neste, será realizado de forma sumária, com notificação e convite para as entidades existentes no município, para que manifestem interesse.

§ 5º - Ocorrendo a manifestação de interesse, existindo mais que duas entidades interessadas, será realizado sorteio, podendo a festividade ser organizada em conjunto por duas entidades, o aludido sorteio será de forma simples, no qual se colocará em uma urna o nome das entidades e o prefeito retirará o nome da entidade.

§ 6º - Se apenas duas entidades se manifestarem, ambas poderão acordar sobre qual realizará a festividade ou então, poderá ambas organizar o evento, sempre cumprindo com as regras e requisitos.

§ 7º - Qualquer entidade que se manifestar quanto ao interesse e não possuir os requisitos estabelecidos em lei e neste decreto, sofrerá como sanção a suspensão da subvenção que possuir como direito para os meses de maio a dezembro do exercício corrente.

§ 8º - Se as propostas e projetos forem iguais ou muito semelhantes, poderá ser utilizado o sistema previsto nos §§ 5º e 6º deste artigo.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, encaminhando-se cópias aos interessados.

Louveira, 1º de abril de 2013.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 1º de abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOUVEIRA - SP RESOLUÇÃO Nº 05/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1286/97 artigo 8º, de 23 setembro de 1997

Resolve:

Art. 1º. O processo eleitoral de representação da sociedade civil para a gestão 2013/2015 do CMAS dar-se-á em Assembléia especialmente convocada para este fim.

§ 1º. A Assembléia de que trata o caput realizar-se-á no dia 09 de Maio de 2013, no endereço e horário a serem publicados na Imprensa Oficial do Município, juntamente com o ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor habilitadas como eleitoras e/ou candidatas, conforme dispuser no edital.

Art. 2º. Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de candidatos, os representantes ou organização de usuários, as entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, que atuam em âmbito municipal.

§1º Poderão ser habilitadas:

I. as entidades e organizações de Assistência Social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pelo Art. 3º da Lei nº.8.742/93- LOAS;

II. as entidades que atuam na defesa e garantia de direitos, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei n 8.742/93;

III. as entidades e organizações de Assistência Social que estiverem inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

IV. os representantes de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social. Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

V. as organizações de usuários juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

VI. as entidades e organizações que representam trabalhadores da Assistência Social.

a. Critérios para definir se uma organização é representativa dos trabalhadores da assistência social:

i. ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de Assistência Social;

ii. defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;

iii. propor-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da Assistência Social;

iv. ter formato jurídico de sindicato, de federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída;

v. não ser representação patronal ou empresarial.



INTERNET GRATUITA

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
08:00 ÀS 12:00 | 13:00 ÀS 17:00

Rua São Carlos, 247 no Bairro Santo Antônio

§ 2º A representação da entidade ou organização na condição de Conselheiro/a titular ou suplente recairá sobre a pessoa física, integrante de seus órgãos diretivos ou que seja membro de seu corpo técnico.

§ 3º É vedada a representação no CMAS mediante instrumento de procuração, outorgado à pessoa sem vínculo com a entidade ou organização.

Art. 3º. A habilitação das entidades ou organizações dos três segmentos ocorrerá a partir de 11/04/2013 até 18/04/2013, valendo para tanto, a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

§ 1º. Para as entidades previstas nos incisos I, II, III, VI do § 1º, artigo 2º:

- I. ata de eleição e posse da Diretoria atual;
- II. relatórios de atividades referentes aos dois últimos anos;
- III. declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- IV. estatuto da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;
- V. CNPJ;
- VI. ficha de inscrição, conforme modelo anexo, que identifique:
 - a. titular e suplente, através de nome, endereço e telefone;
 - b. segmento que representa, constando nome da entidade ou organização, endereço completo, telefone, fax, e-mail para contato em tempo hábil.

§ 2º As entidades referidas no parágrafo anterior, que possuem registro no CMAS, não precisarão apresentar os documentos elencados nos incisos I ao V do parágrafo anterior, desde que apresentem cópia do registro em vigor neste CMAS.

§ 3º Para os incisos V e VI do § 1º do artigo 2º (representantes de usuários):

- I. histórico do grupo, do movimento ou fórum;
- II. documentos constitutivos ou relatórios de reuniões;
- III. declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo órgão gestor da Assistência Social de âmbito municipal em caso de usuários de programas municipais, ou expedida pela própria organização de usuários;
- IV. ficha de inscrição, conforme modelo, que identifique:
 - a. titular e suplente, através de nome, endereço e telefone;
 - b. segmento que representa, constando nome da entidade ou organização, endereço completo, telefone, fax, e-mail para contato em tempo hábil.

§ 4º Caso o candidato, representante de usuário, não tenha como atender ao disposto no inciso II, do § 3º deste artigo, este deverá apresentar publicações, jornais e outros materiais de divulgação onde possam ser verificadas as atividades que comprovem a abrangência e/ou atuação institucional.

§ 5º O pedido de habilitação, dirigido à Comissão Eleitoral, assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais, e a documentação necessária, conforme parágrafos 1º ao 4º, artigo 3º, deverá ser protocolado diretamente no Conselho, no horário de 8h30min às 14h, em dias úteis, no endereço abaixo:

Secretaria Executiva do CMAS
Rua Ercília Martins Curs, 84

Jardim Vila Nova
Louveira - SP

Art. 4º A Comissão Eleitoral criada pela Resolução CMAS no.4/2013 será responsável pelo processamento do pedido de habilitação, bem como pela análise da documentação apresentada.

§1º - O processo de análise, avaliação, deferimento/indeferimento de inscrição e recursos seguirão os seguintes prazos:

- I - análise e parecer da comissão eleitoral – 2 dias úteis
- II – recurso de inscritos indeferidos – 3 dias úteis da data do recebimento da notificação de indeferimento
- III – reavaliação e parecer da Comissão Eleitoral – 2 dias úteis
- IV - publicação do parecer definitivo da comissão eleitoral em Imprensa Oficial do Município e notificação aos inscritos – 2 dias úteis

§ 2º – Casos omissos nesta Resolução serão tratados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º A Assembléia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

- I. Instalação da Assembléia pela Presidência do CMAS, para:
 - a) apresentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor habilitados;
 - b) composição da Mesa Coordenadora do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral, abrindo-se oportunidade para, se houver interesse, participação de membros da Assembléia que não concorram ao pleito;
 - c) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um que assumirá a Presidência.

II. Composta a Mesa Coordenadora, a Presidência do CMAS passará a esta a direção dos trabalhos para que se proceda a:

- a) votação;
- b) apuração;
- c) leitura e aprovação da ata.

Art.6. Cada pessoa presente na Assembléia de Eleição poderá votar em até seis candidatos/as. Havendo mais do que sete votos sinalizados na mesma cédula, a mesma será anulada e o voto considerado nulo.

§ 1º Todas as pessoas presentes na Assembléia terão direito a voto, podendo fazê-lo somente uma vez, desde que comprove:

- I. Idade igual ou maior que 16 anos, apresentando documento oficial de identificação com foto;
- II. Domicílio eleitoral em Louveira ou que trabalha no município.
- III. O domicílio eleitoral deverá ser comprovado com a apresentação do título de eleitor mais documento oficial de identificação com foto.
- IV. O trabalho em Louveira deverá ser comprovado com a apresentação de um dos seguintes documentos: carteira de trabalho, holerite atual (mês corrente ou anterior), declaração do empregador, declaração de próprio punho assinada, se informal, sendo este último documento retido pela Comissão Eleitoral.

§ 2º A cédula para votação deverá conter o nome da entidade ou organização que está concorrendo ao pleito, seguido dos nomes dos candidatos titular e suplente. A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

§ 3º A votação deverá proceder através do encaminhamento de uma pessoa por vez, que deverá comprovar que está apta a votar, conforme §1º deste artigo, junto a Mesa Coordenadora, que confirmando a habilitação desta pessoa solicitará que a mesma assine uma lista de presença, contendo nome completo e documento apresentado e em seguida, lhe concederá uma cédula.

§ 4o Os votos, em hipótese alguma, serão lidos em voz alta no momento da apuração.

§ 5o Em caso de impugnação será dada vista dos votos ao impugnante.

§ 6o Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processos Eleitoral

Art.7. Terminada a Assembléia de Eleição, a Mesa Coordenadora dos trabalhos proclamará o resultado e assinará a ata aprovada, contendo a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, titular e suplente eleitas.

Art.8. A Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor eleitos, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 9. A posse aos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2013/2015 dar-se-á em 15 de Maio de 2013.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sonia Cardoso Leite
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

A Divisão de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico comunica que estão abertas até o próximo dia 15 de abril, as inscrições para os estabelecimentos credenciados no Turismo Rural de Louveira que queiram participar do vídeo institucional da Prefeitura.

Os interessados devem comparecer na sede da secretaria, localizada na rod. Anhanguera, ao lado do Restaurante Frango Assado, e falar com Rafaela Lourençon.

Como prevenir a Gripe (Influenza A)

A nova gripe é uma doença respiratória aguda causada pelo novo vírus Influenza A (H1N1). A transmissão ocorre de pessoa a pessoa principalmente por meio de tosse, espirro, mãos contaminadas pela secreção do nariz e por secreções respiratórias de pessoas infectadas. A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná recomenda:



Quando tossir ou espirrar

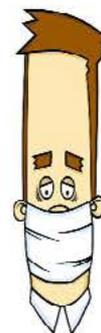
cubra o nariz e a boca com um lenço de papel.



Coloque o lenço de papel usado no cesto de lixo.

Limpe sempre as suas mãos.

Lave as mãos frequentemente com água e sabão: ao tossir e espirrar, ao chegar em casa, antes e após as refeições e quando for ao banheiro.

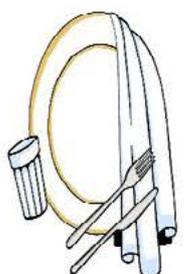


Caso receba a orientação médica

utilize máscaras cirúrgicas para proteger os demais.

Não compartilhe

talheres, copos, pratos, toalhas e objetos de uso pessoal.



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 019

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12

 Prefeitura Municipal de Louveira Estado de São Paulo Balanço Financeiro Período: 01-01-2012 a 31-12-2012 ENTIDADE: CONSOLIDADO			
RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
RECEITAS TRIBUTARIAS	38.675.624,01	LEGISLATIVA	6.673.161,49
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.503.543,46	JUDICIÁRIA	56.934,24
RECEITA PATRIMONIAL	20.284.884,13	ESSENCIAL À JUSTIÇA	22.943,93
RECEITA DE SERVIÇOS	5.555.768,09	ADMINISTRAÇÃO	12.569.346,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	226.707.103,78	SEGURANÇA PÚBLICA	8.814.345,50
OUTRAS RECEITA CORRENTES	3.503.201,66	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.416.530,78
ALIENAÇÃO DE BENS	370.257,92	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.377.257,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	303.405,68	SAÚDE	58.534.310,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	10.801.951,68	EDUCAÇÃO	56.177.417,46
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-40.742.404,63	CULTURA	6.259.534,00
		URBANISMO	64.561.308,16
		HABITAÇÃO	842.864,28
		SANEAMENTO	5.456.109,22
		GESTÃO AMBIENTAL	1.168.297,93
		AGRICULTURA	3.365.220,80
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	327.997,30
		COMUNICAÇÕES	15.275,92
		TRANSPORTE	2.221.560,78
		DESPORTO E LAZER	5.411.784,75
		ENCARGOS ESPECIAIS	2.756.673,70
TOTAL	271.963.335,78	TOTAL	247.028.875,23
Repasse Financeiro Recebido		Repasse Financeiro Concedido	
		CÂMARA MUNICIPAL - REPASSES CONCEDIDOS	7.660.000,00
		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-FUMHAB - REPASSES CONCEDIDOS	890.000,00
		REPASSES CONCEDIDOS - CÂMARA MUNICIPAL	968.838,54

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 021

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Balço Orçamentário - Anexo 12 - Lei 4.320/64

Referencia: 31-12-2012

ENTIDADE: CONSOLIDADO

RECEITAS				DESPESAS			
Título	Previsão	Execução	Diferenças	Título	Previsão	Execução	Diferenças
Receitas Corrente							
Receita Tributária	37.940.900,00	38.675.624,01	734.724,01	Créditos Orçamentários e Suplementares	379.154.795,18	320.993.236,83	-58.161.558,35
Receita de Contribuições	4.954.500,00	6.503.543,46	1.549.043,46	Créditos Especiais	5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
Receita Patrimonial	18.000.000,00	20.284.884,13	2.284.884,13	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	4.719.000,00	5.555.768,09	836.768,09				
Transferências Correntes	229.639.000,00	226.707.103,78	-2.931.896,22				
Outras Receitas Correntes	4.001.000,00	3.503.201,66	-497.798,34				
Deduções p/ o FUNDEF	-40.782.400,00	-40.742.404,63	39.995,37				
Receitas de Capital							
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	10.200.000,00	370.257,92	-9.829.742,08				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	4.840.000,00	303.405,68	-4.536.594,32				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Op. Intra-Orçam. Correntes							
Contribuições	8.188.000,00	10.801.951,68	2.613.951,68				
Patrimonial	0,00	0,00	0,00				
Outros	0,00	0,00	0,00				
Op. Intra-Orçam. de Capital							
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Outros	0,00	0,00	0,00				
Soma	281.700.000,00	271.963.335,78	-9.736.664,22	Soma	384.154.795,18	320.993.236,83	-63.161.558,35
Deficit	102.454.795,18	49.029.901,05	-53.424.894,13	Superavit	0,00	0,00	0,00
Total	384.154.795,18	320.993.236,83	-63.161.558,35	Total	384.154.795,18	320.993.236,83	-63.161.558,35

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 022

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Balço Patrimonial

Período: 31-12-2011 a 31-12-2012

ENTIDADE: CONSOLIDADO

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
ATIVO CIRCULANTE	198.482.019,02	PASSIVO CIRCULANTE	82.838.070,23
DISPONÍVEL	198.482.019,02	DEPÓSITOS	1.891.494,04
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	198.482.019,02	CONSIGNAÇÕES	1.063.711,85
CAIXA	8.727,95	PREVIDÊNCIA SOCIAL	544.116,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO	198.473.291,07	INSS	20.458,02
CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	198.473.291,07	OUTRAS ENTIDADES	523.658,23
		PENSÃO ALIMENTÍCIA	22.062,62
		TESOURO NACIONAL	1.148,42
		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.148,42
		PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	5.090,79
		ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	64.337,65
		PLANOS DE SEGUROS	4.383,70
		DIVERSOS CONSIGNATÓRIOS	422.572,42
		OUTROS CONSIGNATÓRIOS	422.572,42
		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	827.782,19
		DEPÓSITOS E CAUÇÕES	203.076,83
		DEPÓSITOS JUDICIAIS	12.057,41
		DEPÓSITOS PARA RECURSOS	612.647,95
		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	80.766.499,72
		OBRIGAÇÕES A PAGAR	80.766.499,72
		RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	80.766.499,72
		RESTOS A PAGAR	80.766.499,72
		RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	1.441.562,22
		RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	79.322.952,78
		RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	1.984,72
		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	180.076,47

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 023

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12

		RECEITAS PENDENTES	176.396,07
		RECEITAS A CLASSIFICAR	176.396,07
		OUTRAS RECEITAS A CLASSIFICAR	176.396,07
		OUTROS VALORES PENDENTES	3.680,40
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	43.068.376,61	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	336.252.364,83
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	43.068.376,61	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	638.810,52
CRÉDITOS DO MUNICÍPIO	43.068.376,61	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA	638.810,52
DÍVIDA ATIVA	43.068.376,61	EM CONTRATOS	638.810,52
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	37.495.581,81	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	335.613.554,31
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA /CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	5.572.794,80		
DÍVIDA ATIVA DECORRENTE DE DECISÕES DO TRIBUNAL	73.781,56		
OUTRAS DÍVIDAS ATIVAS NÃO TRIBUTÁRIAS	5.499.013,24		
ATIVO PERMANENTE		PATRIMÔNIO LIQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	
ATIVO PERMANENTE	52.055.133,42	PATRIMÔNIO LIQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	(125.484.906,01)
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	932.697,08	PATRIMÔNIO/CAPITAL	(125.484.906,01)
ESTOQUES	932.697,08	PATRIMÔNIO	(125.484.906,01)
ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO	932.697,08		
MATERIAL DE CONSUMO	932.697,08		
INVESTIMENTOS	23.554,35		
PARTICIPAÇÕES	23.554,35		
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - MÉTODO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	23.554,35		
PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS	23.554,35		
IMOBILIZADO	51.098.881,99		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	51.098.881,99		
BENS IMÓVEIS	24.986.769,76		
EDIFÍCIOS	2.250.323,85		
CASAS E APARTAMENTOS	12.498.934,17		
TERRENOS	8.996.635,81		
OBRAS EM ANDAMENTO	1.098.015,93		
INSTALAÇÕES	37.000,00		
OUTROS BENS IMÓVEIS	105.860,00		
BENS MÓVEIS	26.112.112,23		
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	65.953,04		
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	1.159.825,52		
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	323.610,60		

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 024

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12

APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	394.967,61		
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	41.557,17		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	44.137,44		
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	8.973,80		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	61.299,00		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	709,80		
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370.590,08		
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.881.997,57		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.206.701,18		
MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	210.638,60		
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	17.815,41		
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	8.812,50		
MOBILIÁRIO EM GERAL	4.283.044,33		
VEÍCULOS DIVERSOS	10.194.187,61		
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	206.700,00		
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	13.189,90		
OUTROS BENS MÓVEIS	1.617.401,07		
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
ATIVO COMPENSADO	354.303.475,35	PASSIVO COMPENSADO	354.303.475,35
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	275.440.392,27	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	275.440.392,27
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	78.863.083,08	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	78.863.083,08
CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	78.863.083,08	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	78.863.083,08
CONTROLE FINANCEIRO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.863.083,08	CONTROLE FINANCEIRO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.863.083,08
LIQUIDADAS A PAGAR	1.379.380,72	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	196.577.309,19
NÃO LIQUIDADAS	77.481.717,64	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	78.863.083,08
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS A PAGAR	1.984,72	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	78.863.083,08
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	196.577.309,19	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	1.379.380,72
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	196.577.309,19	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS - INSCRITOS NO EXERCÍCIO	1.348.458,81
ORÇAMENTÁRIAS	194.484.187,57	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS - ACUMULADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.921,91
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	2.093.121,62	RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS	77.483.702,36
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	78.863.083,08	RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS NO EXERCÍCIO	72.615.902,79
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	78.863.083,08	RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS - ACUMULADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.867.799,57
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	1.379.380,72		
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS	77.481.717,64		
LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS	1.984,72		
TOTAL ATIVO	647.909.004,40	TOTAL PASSIVO	647.909.004,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Secretaria de Finanças

RECEITAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: LOUVEIRA

PERÍODO: **FEVEREIRO**

EXERCÍCIO: **2013**

RECEITAS ARRECADADAS	R\$	ACUMULADO
I.P.T.U	96.092,19	113.295,13
I.T.B.I	66.692,24	630.420,99
I.S.S	1.590.919,69	3.266.143,84
I.R. Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	35.540,29	357.306,70
I.R. Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.215,33	9.085,84
Multas e Juros de Mora de Impostos - I.P.T.U	1.578,29	4.504,38
Multas e Juros de Mora de Impostos - I.S.S	15.681,84	21.984,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - I.P.T.U	17.359,10	36.308,88
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - I.S.S	1.522,34	2.909,43
Dívida Ativa de Impostos - I.P.T.U	103.915,04	223.452,91
Dívida Ativa de Impostos - I.S.S	11.141,00	65.350,55
Cota-Parte F.P.M	2.073.092,45	3.613.974,83
Cota-Parte I.T.R	76,08	99,58
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S	17.951.912,78	37.641.958,49
Cota-Parte do I.P.V.A	901.933,05	2.549.557,74
Cota-Parte do I.P.I - Exportação	139.843,26	334.526,34
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (A)	23.011.514,97	48.870.879,63
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	417.224,96	589.810,95
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	61.726,85	141.257,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	1.430.699,72	3.263.366,81
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	4.804,85	6.917,41
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS (B)	1.914.456,38	4.001.352,61
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA (A + B)	24.925.971,35	52.872.232,24
TOTAL DE RETENÇÕES AO FUNDEB	4.213.371,49	8.828.023,33

DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: LOUVEIRA

PERÍODO: **FEVEREIRO**

EXERCÍCIO: **2013**

APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO	EMPENHADO	ACUMULADO		
		EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Educação Infantil	2.841.449,76	3.013.384,81	167.530,12	149.155,92
Educação Fundamental	4.489.496,05	5.529.407,09	949.668,37	890.606,98
(+) Retenções ao Fundeb	4.213.371,49	8.828.023,33	8.828.023,33	8.828.023,33
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	37.103,98	87.950,51	87.950,51	87.950,51
(-) Fundeb Retido e não Aplicado				
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	11.507.213,32	17.282.864,72	9.857.271,31	9.779.835,72
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	50,01%	35,36%	20,17%	20,01%
RECURSOS VINCULADOS - EXCETO FUNDEB	EMPENHADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	1.034.360,00	1.034.372,30	12,30	12,30
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	773.646,39	773.646,39	0,00	0,00
TOTAL	1.808.006,39	1.808.018,69	12,30	12,30
RECURSOS - FUNDEB	EMPENHADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Magistério (60%) - Cod. Aplicação 261.0000	758.211,20	2.121.742,78	1.401.640,24	1.363.531,58
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	1.566,75	1.566,75	1.566,75
(=) Total Aplicado no Magistério	758.211,20	2.120.176,03	1.400.073,49	1.361.964,83
(=) Percentual Aplicado no Magistério	52,82%	64,83%	42,81%	41,65%
Outras (40%) - Cod. Aplicação 262.0000	41.094,20	82.110,65	41.016,45	41.016,45
Despesas com Rentabilidade - Cod. Aplicação 263.0000	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL APLICADO	799.305,40	2.202.286,68	1.441.089,94	1.402.981,28
	55,68%	67,34%	44,07%	42,90%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	2.915.273,24	4.618.330,47	4.618.330,47	4.618.330,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Secretaria de Finanças

RECEITAS DA SAÚDE

MUNICÍPIO: LOUVEIRA

PERÍODO: 1º BIMESTRE

EXERCÍCIO: 2013

RECEITAS ARRECADADAS	R\$	ACUMULADO
Impostos		
I.P.T.U	113.295,13	113.295,13
I.R. Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	357.306,70	357.306,70
I.R. Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	9.085,84	9.085,84
I.T.B.I	630.420,99	630.420,99
I.S.S	3.266.143,84	3.266.143,84
Multas e Juros de Mora de Impostos - I.P.T.U	4.504,38	4.504,38
Multas e Juros de Mora de Impostos - I.S.S	21.984,00	21.984,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - I.P.T.U	36.308,88	36.308,88
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - I.S.S	2.909,43	2.909,43
Dívida Ativa de Impostos - I.P.T.U	223.452,91	223.452,91
Dívida Ativa de Impostos - I.S.S	65.350,55	65.350,55
Transferências		0,00
Cota-Parte F.P.M	3.613.974,83	3.613.974,83
Cota-Parte I.T.R	99,58	99,58
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S	37.641.958,49	37.641.958,49
Cota-Parte do I.P.V.A	2.549.557,74	2.549.557,74
Cota-Parte do I.P.I - Exportação	334.526,34	334.526,34
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (A)	48.870.879,63	48.870.879,63
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.391,00	6.391,00
Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários	51.325,43	51.325,43
Serviços de Saúde	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS	464.746,15	464.746,15
Transferências de Convênios da União para o SUS	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS (B)	522.462,58	522.462,58
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA (A + B)	49.393.342,21	49.393.342,21

DESPESAS DA SAÚDE

MUNICÍPIO: LOUVEIRA

PERÍODO: 1º BIMESTRE

EXERCÍCIO: 2013

DESPESAS DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	EMPENHADO	ACUMULADO		
		EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
10.301 - Atenção Básica	5.795.350,12	5.795.350,12	2.012.017,56	1.841.308,18
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.589.864,95	5.589.864,95	5.495.605,58	3.693.268,71
10.304 - Vigilância Sanitária	197.458,79	197.458,79	95.780,77	95.706,56
10.305 - Vigilância Epidemiológica	8.136,35	8.136,35	180,00	180,00
10.122 - Administração Geral	7.917,14	7.917,14	2.519,09	2.519,09
(-) Despesas com Inativos / Pensionistas	-1.148,64	-1.148,64	-1.148,64	-1.148,64
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	11.597.578,71	11.597.578,71	7.604.954,36	5.631.833,90
Aplicação na Saúde	23,73%	23,73%	15,56%	11,52%
DESPESAS DA SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS				
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	319.125,99	319.125,99	317.625,99	317.325,99
(=) Total da Despesa com Recursos Vinculados	319.125,99	319.125,99	317.625,99	317.325,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Secretaria de Finanças

RECEITAS DA SAÚDE

MUNICÍPIO: LOUVEIRA

PERÍODO: **FEVEREIRO**

EXERCÍCIO: **2013**

RECEITAS ARRECADADAS	R\$	ACUMULADO
Impostos		
I.P.T.U	96.092,19	113.295,13
I.R. Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	35.540,29	357.306,70
I.R. Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.215,33	9.085,84
I.T.B.I	66.692,24	630.420,99
I.S.S	1.590.919,69	3.266.143,84
Multas e Juros de Mora de Impostos - I.P.T.U	1.578,29	4.504,38
Multas e Juros de Mora de Impostos - I.S.S	15.681,84	21.984,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - I.P.T.U	17.359,10	36.308,88
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - I.S.S	1.522,34	2.909,43
Dívida Ativa de Impostos - I.P.T.U	103.915,04	223.452,91
Dívida Ativa de Impostos - I.S.S	11.141,00	65.350,55
Transferências		
Cota-Parte F.P.M	2.073.092,45	3.613.974,83
Cota-Parte I.T.R	76,08	99,58
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S	17.951.912,78	37.641.958,49
Cota-Parte do I.P.V.A	901.933,05	2.549.557,74
Cota-Parte do I.P.I - Exportação	139.843,26	334.526,34
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (A)	23.011.514,97	48.870.879,63
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.216,50	6.391,00
Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários	22.655,73	51.325,43
Serviços de Saúde	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS	214.971,84	464.746,15
Transferências de Convênios da União para o SUS	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS (B)	240.844,07	522.462,58
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA (A + B)	23.252.359,04	49.393.342,21

DESPESAS DA SAÚDE

MUNICÍPIO: LOUVEIRA

PERÍODO: **FEVEREIRO**

EXERCÍCIO: **2013**

DESPESAS DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	EMPENHADO	ACUMULADO		
		EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
10.301 - Atenção Básica	2.901.982,37	5.795.350,12	2.012.017,56	1.841.308,18
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.891.370,29	5.589.864,95	5.495.605,58	3.693.268,71
10.304 - Vigilância Sanitária	101.832,79	197.458,79	95.780,77	95.706,56
10.305 - Vigilância Epidemiológica	7.956,35	8.136,35	180,00	180,00
10.122 - Administração Geral	5.398,05	7.917,14	2.519,09	2.519,09
(-) Despesas com Inativos / Pensionistas	0,00	-1.148,64	-1.148,64	-1.148,64
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	4.908.539,85	11.597.578,71	7.604.954,36	5.631.833,90
Aplicação na Saúde	21,33%	23,73%	15,56%	11,52%
DESPESAS DA SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS				
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	26.889,67	319.125,99	317.625,99	317.325,99
(=) Total da Despesa com Recursos Vinculados	26.889,67	319.125,99	317.625,99	317.325,99

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 028

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 - Lei 4.320/64
Período: 01-01-2012 a 31-12-2012
ENTIDADE: CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
RECEITA				DESPESA			
Ficha	Código	Nome	Valor	Ficha	Código	Nome	Valor
2498	40000000	RECEITA	271.963.335,78	899	30000000	DESPESAS	320.993.236,83
2499	41000000	RECEITAS CORRENTES	301.230.125,13	900	33000000	DESPESAS CORRENTES	180.689.933,52
2500	41100000	RECEITA TRIBUTÁRIA	38.675.624,01	901	33100000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.791.301,20
2501	41110000	IMPOSTOS	36.927.132,33	1028	33190000	APLICAÇÕES DIRETAS	77.621.729,52
2502	41112000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	15.714.756,01	1029	331900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.748.670,39
2503	41112020	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	9.224.590,01	1033	331900199	OUTRAS APOSENTADORIAS	2.748.670,39
2504	41112040	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.764.190,10	1034	331900300	PENSÕES	897.784,80
2505	411120431	RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	0,00	1038	331900399	OUTRAS PENSÕES	897.784,80
2506	411120434	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	91.155,02	1043	331900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	634.572,80
2507	411120800	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.725.975,90	1053	331901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.228.229,27
2508	411130000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	21.212.376,32	1054	331901101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	64.250.905,11
2509	411130500	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	21.212.376,32	1062	331901142	FÉRIAS INDENIZADAS	101.135,18
2510	411200000	TAXAS	1.748.491,68	1063	331901143	13º SALÁRIO	21.756,25
2511	411210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.663.756,06	1068	331901160	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	798.153,16
2515	411211700	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.499,20	1070	331901187	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CIVIL	36.300,00
2521	411212500	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	1.114.532,89	1071	331901199	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.979,57
2522	411212600	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	22.125,30	1072	331901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.275.296,42
2524	411212800	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	189.173,84	1073	331901301	FGTS	19,20
2525	411212900	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	216.494,37	1074	331901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.054.079,55
2527	411213100	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	393,64	1083	331901399	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	221.197,67
2536	411219900	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	94.536,82	1084	331901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.270.984,89
2537	411220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	84.735,62	1087	331901699	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.270.984,89
2538	411220400	TAXA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	1093	331909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.690,24

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 029

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12

2539	411221200	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	84.735,62	1095	331909106	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	26.426,79
2553	412000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.503.543,46	1108	331909199	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	34.263,45
2554	412100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.503.543,46	1128	331909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	505.500,71
2555	412102900	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	6.503.543,35	1129	331909601	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	505.500,71
2570	412109900	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,11	1131	331910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	11.169.571,68
2577	413000000	RECEITA PATRIMONIAL	20.284.884,13	1145	331911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	11.169.571,68
2588	413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	20.284.884,13	1148	331911317	JUROS - RPPS	27,12
2590	413220000	DIVIDENDOS	4.751,23	1150	331911341	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.757.429,21
2592	413250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.023.267,73	1151	331911342	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL INATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	61.477,80
2593	413250100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	889.848,11	1152	331911343	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PENSIONISTA CIVIL - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	8.441,71
2594	413250101	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYAL TIES	3.457,99	1156	331911399	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	342.195,84
2595	413250102	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	47.684,86	1199	332000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.917,19
2596	413250103	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	205.076,76	1260	332900000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.917,19
2597	413250105	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	153.048,24	1261	332902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.917,19
2600	413250109	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	13.325,32	1262	332902101	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	7.917,19
2601	413250110	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	295,39	1311	333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.890.715,13
2602	413250199	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	466.959,55	1402	333500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	12.717.573,77
2603	413250200	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.133.419,62	1407	333504300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.717.573,77
2604	413250201	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE POUPANÇA	7.129,17	1620	333900000	APLICAÇÕES DIRETAS	79.173.141,36
2606	413250299	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.126.290,45	1655	333903000	MATERIAL DE CONSUMO	11.781.881,91
2608	413280000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	9.256.865,17	1656	333903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	903.210,46
2609	413281000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA FIXA	9.256.865,17	1659	333903004	GÁS ENGARRAFADO	99.030,31
2644	416000000	RECEITA DE SERVIÇOS	5.555.768,09	1661	333903006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	7.392,00
2675	416001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	660.489,97	1662	333903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.523.023,82
2676	416001301	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	31.770,00	1664	333903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	4.821,92
2682	416001399	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	628.719,97	1665	333903010	MATERIAL ODONTOLÓGICO	92.212,86
2701	416004100	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	4.328.238,57	1666	333903011	MATERIAL QUÍMICO	245.826,92
2702	416004200	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	403.190,81	1669	333903014	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	141.949,37
2710	416009900	OUTROS SERVIÇOS	163.848,74	1671	333903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	681.864,36
2711	417000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	226.707.103,78	1672	333903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.108,38
2712	417200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	225.352.307,56	1673	333903018	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	4.063,80
2713	417210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	24.673.146,39	1674	333903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	103.412,20
2714	417210100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.419.532,00	1675	333903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	11.745,60
2715	417210102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	17.406.814,63	1676	333903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	22.582,73

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 030

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12

2716	417210105	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	12.717,37	1677	333903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1.031.286,58
2718	417212200	TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	397.095,64	1678	333903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	873.053,79
2721	417212230	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	143.654,61	1679	333903024	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	365.550,56
2724	417212270	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	253.441,03	1680	333903025	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	39.032,22
2726	417213300	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.780.741,29	1681	333903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	94.325,10
2727	417213400	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	153.914,40	1682	333903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	49.528,36
2728	417213500	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	2.726.988,92	1684	333903030	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	404,30
2729	417213501	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.027.312,00	1685	333903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	25.833,30
2730	417213502	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	668,00	1689	333903035	MATERIAL LABORATORIAL	1.285,00
2731	417213503	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	655.356,00	1690	333903036	MATERIAL HOSPITALAR	553.512,80
2732	417213504	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	43.652,92	1691	333903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	574.232,78
2734	417213600	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	1.019.236,80	1693	333903042	FERRAMENTAS	14.448,19
2736	417219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	175.637,34	1695	333903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	76.515,00
2737	417220000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	185.340.169,72	1697	333903046	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZAVEL	51.065,83
2738	417220100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	185.340.169,72	1698	333903047	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	1.837,84
2739	417220101	COTA-PARTE DO ICMS	179.198.528,28	1700	333903050	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	4.920,00
2740	417220102	COTA-PARTE DO IPVA	4.662.174,70	1701	333903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.181.805,53
2741	417220104	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.412.553,91	1702	333903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.042,40
2742	417220113	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	66.912,83	1703	333903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.297.729,22
2756	417240000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.338.991,45	1709	333903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	213.122,56
2757	417240100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	15.338.991,45	1710	333903501	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	131.192,56
2760	417300000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	43.000,00	1712	333903599	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	81.930,00
2763	417600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.311.796,22	1713	333903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	820.806,97
2764	417610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	47.391,50	1720	333903607	ESTAGIÁRIOS	263.108,90
2767	417610300	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.391,50	1723	333903613	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	3.250,00
2771	417620000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	1.264.404,72	1725	333903615	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	353.785,93
2772	417620100	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	20.420,47	1727	333903618	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	150,00
2773	417620200	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.223.010,50	1732	333903625	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.600,00
2774	417629900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	20.973,75	1740	333903635	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	60.889,78
2786	419000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.503.201,66	1743	333903638	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	3.200,00
2787	419100000	MULTAS E JUROS DE MORA	714.705,80	1747	333903642	JUROS	101,32
2788	419110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	131.583,87	1752	333903659	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.300,00
2795	419113800	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	67.276,25	1753	333903699	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	119.421,04
2797	419114000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	49.696,06	1768	333903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.756.257,96

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 031

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12

2799	419119900	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	14.611,56	1769	333903901	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	68.148,27
2800	419119901	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	14.611,56	1773	333903905	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	13.570,00
2811	419130000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	269.706,53	1775	333903908	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	13.648,56
2816	419131100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	178.140,18	1777	333903910	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	159.941,46
2818	419131300	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	20.194,84	1778	333903911	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	3.384,00
2821	419139900	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	71.371,51	1779	333903912	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	236.225,68
2828	419150000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	214.444,37	1780	333903914	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	1.241.191,51
2829	419159900	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	214.444,37	1781	333903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.900.934,39
2830	419159901	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	214.444,37	1782	333903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	447.494,97
2831	419180000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	19.555,76	1783	333903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	235.920,20
2832	419180100	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	19.555,76	1784	333903920	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	3.460,00
2843	419190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	79.415,27	1785	333903922	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.220,00
2850	419192700	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	4.218,82	1786	333903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.769.929,70
2857	419195000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	34.739,09	1787	333903935	MULTAS DEDUTÍVEIS - EMPRESAS	16.920,23
2858	419199900	OUTRAS MULTAS	40.457,36	1789	333903937	JUROS	1.611,53
2859	419200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	271.609,10	1792	333903940	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00
2864	419220000	RESTITUIÇÕES	271.609,10	1793	333903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	21.725,00
2869	419221000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	134.248,05	1794	333903943	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.576.399,52
2870	419229900	OUTRAS RESTITUIÇÕES	137.361,05	1798	333903947	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	16.275,00
2871	419300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.358.338,82	1800	333903949	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	2.500,00
2872	419310000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.698.118,48	1801	333903950	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	2.195.390,54
2873	419311100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	1.471.772,65	1803	333903952	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	12.833,39
2875	419311300	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	98.800,44	1804	333903953	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	359.503,33
2879	419319900	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	127.545,39	1808	333903958	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	689.854,20
2880	419319901	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	127.545,39	1809	333903959	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	159.133,00
2881	419320000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	660.220,34	1812	333903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	317.923,66
2891	419329900	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	660.220,34	1814	333903966	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	104.034,85
2892	419329901	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	660.220,34	1817	333903969	SEGUROS EM GERAL	24.383,39
2893	419900000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	158.547,94	1818	333903970	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	118.916,64
2901	419909900	OUTRAS RECEITAS	158.547,94	1819	333903971	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	590,00
2902	420000000	RECEITAS DE CAPITAL	673.663,60	1820	333903972	VALE-TRANSPORTE	7.500,00
2931	422000000	ALIENAÇÃO DE BENS	370.257,92	1824	333903978	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	13.770.583,71
2932	422100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	1826	333903980	HOSPEDAGENS	260.582,60
2933	422110000	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	90.000,00	1827	333903981	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.881,11

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 032

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12

2934	422110100	RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	90.000,00	1828	333903983	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	27.500,00
2935	422110101	RECEITAS BRUTAS DE PRIVATIZAÇÕES	90.000,00	1829	333903988	SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	536,24
2946	422200000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	280.257,92	1830	333903990	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	455.024,84
2949	422250000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	280.257,92	1831	333903994	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	7.900,00
2964	424000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	303.405,68	1835	333903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.511.686,44
2965	424200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	60.661,83	1838	333904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.665.568,70
2966	424210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.661,83	1842	333904712	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	2.395.568,70
2970	424219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.661,83	1845	333904799	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	270.000,00
2985	424700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	242.743,85	1846	333904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.215.060,69
2993	424720000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	242.743,85	1847	333904900	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.834.743,81
2994	424720100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	30.000,00	1848	333904901	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE	1.834.743,81
2999	424729900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	212.743,85	1850	333909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	212.809,03
3017	470000000	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.801.951,68	1851	333909101	SENTENÇAS PARA CRÉDITOS ALIMENTÍCIOS/ SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	3.376,71
3071	472000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.801.951,68	1852	333909102	PRECATÓRIOS INCLuíDOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA	209.432,32
3072	472100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.801.951,68	1871	333909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	354.118,11
3073	472102900	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.801.951,68	1872	333909301	INDENIZAÇÕES	402,71
3396	490000000	@ DEDUÇÕES DE RECEITAS	-40.742.404,63	1873	333909302	RESTITUIÇÕES	353.715,40
3406	495000000	@ FUNDEB	-40.742.404,63	2060	340000000	DESPESAS DE CAPITAL	140.303.303,31
3407	495100000	@ RECEITAS CORRENTES	-40.742.404,63	2061	344000000	INVESTIMENTOS	139.098.162,85
				2107	344500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	6.341.489,60
				2110	344504200	AUXÍLIOS	6.341.489,60
				2181	344900000	APLICAÇÕES DIRETAS	132.756.673,25
				2191	344905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	126.219.114,40
				2192	344905191	OBRAS EM ANDAMENTO	22.493.131,90
				2193	344905192	INSTALAÇÕES	427.485,06
				2195	344905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	103.298.497,44
				2196	344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900.329,32
				2199	344905206	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	12.918,44
				2200	344905208	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	181.504,28
				2201	344905210	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	79.964,60
				2202	344905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	168.186,89
				2206	344905224	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	8.030,00
				2209	344905230	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	59.529,00
				2211	344905233	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.271,90

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 033

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12

				2212	344905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	609.934,75
				2213	344905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	143.295,61
				2214	344905236	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	155.362,70
				2215	344905238	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	1.592,00
				2216	344905239	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	6.514,00
				2217	344905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	180.300,83
				2220	344905248	VEÍCULOS DIVERSOS	734.080,00
				2223	344905257	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	13.189,90
				2225	344905299	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.530.654,42
				2226	344906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.312.348,79
				2228	344906103	TERRENOS	1.881.647,50
				2229	344906199	OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS	430.701,29
				2231	344909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	324.880,74
				2233	344909160	SENTENÇAS JUDICIAIS	324.880,74
				2296	345000000	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.027.857,09
				2325	345900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.027.857,09
				2356	345906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.027.857,09
				2362	345906199	OUTROS BENS IMÓVEIS	1.027.857,09
				2423	346000000	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	177.283,37
				2440	346900000	APLICAÇÕES DIRETAS	177.283,37
				2441	346907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	177.283,37
				2442	346907101	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	109.153,63
				2445	346907199	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	68.129,74

Sub-Total Receita:	271.963.335,78	Sub-Total Despesa:	320.993.236,83
---------------------------	-----------------------	---------------------------	-----------------------

RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO				RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO			
------------------------------------	--	--	--	-----------------------------------	--	--	--

Ficha	Código	Nome	Valor	Ficha	Código	Nome	Valor
3670	600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	28.308.270,61	3417	500000000	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	337.639.316,62
3671	610000000	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	13.678.341,34	3418	510000000	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	12.379.469,90
3675	612000000	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	9.536.838,54	3422	512000000	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	9.536.838,54
3676	612100000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	9.536.838,54	3423	512100000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	9.536.838,54
3677	612120000	REPASSE RECEBIDO	9.536.838,54	3424	512120000	REPASSE CONCEDIDO	9.536.838,54
3700	613000000	MUTAÇÕES ATIVAS	4.141.502,80	3440	513000000	MUTAÇÕES PASSIVAS	2.842.631,36
3701	613100000	INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.965.851,07	3441	513100000	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	2.842.631,36

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 034

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12

3702	613110000	AQUISIÇÕES DE BENS	3.965.851,07	3452	513120000	LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	2.842.631,36
3703	613110100	BENS IMÓVEIS	142.860,00	3454	513120200	RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA	2.842.631,36
3704	613110200	BENS MÓVEIS	3.822.991,07	3455	513120201	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.967.966,65
3705	613110201	BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	3.822.991,07	3456	513120202	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	874.664,71
3735	613300000	DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	175.651,73	3481	520000000	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	325.259.846,72
3736	613310000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EM CONTRATOS	175.651,73	3528	523000000	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	325.259.846,72
3740	620000000	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	14.629.929,27	3529	523100000	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	7.875.958,81
3791	623000000	ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	14.629.929,27	3530	523110000	BAIXA DE BENS IMÓVEIS	233.281,37
3792	623100000	INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.236.892,85	3531	523120000	BAIXA DE BENS MÓVEIS	622.331,04
3793	623110000	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	179.606,42	3532	523120100	BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	88.592,81
3794	623120000	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	647.985,00	3537	523120199	OUTRAS BAIXAS DE BENS MÓVEIS	88.592,81
3795	623120100	BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	647.985,00	3538	523120200	BENS DE ESTOQUE	533.738,23
3796	623120101	AQUISIÇÃO	647.985,00	3556	523170000	BAIXA DE DIREITOS	7.020.346,40
3810	623170000	INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	5.409.301,43	3582	523171000	CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	7.020.346,40
3833	623171000	CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	5.409.301,43	3588	523171030	DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	7.020.346,40
3834	623171001	DÍVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO	5.409.301,43	3634	523300000	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	317.335.847,98
3896	623300000	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.393.036,42	3635	523310000	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	317.335.847,98
3897	623310000	DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	8.393.036,42	3640	523310500	RESTOS A PAGAR	-112,45
3902	623310500	RESTOS A PAGAR	8.393.036,42	3641	523310700	PROVISÕES	317.335.870,43
				3646	523310730	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA	317.335.870,43
				3653	523319900	OUTRAS INCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES	90,00
				3654	523400000	AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	48.039,93
				3655	523410000	ATUALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES INTERNAS	48.039,93
				3657	523410200	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NÃO FINANCEIRA	48.039,93
Sub-Total Resultado Aumentativo:			28.308.270,61	Sub-Total Resultado Diminutivo:			337.639.316,62
Sub-Total Geral:			300.271.606,39	Sub-Total Geral:			658.632.553,45
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado			358.360.947,06				
Total Geral:			658.632.553,45	Total Geral:			658.632.553,45

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Saúde: Responsabilidade de Todos

Pré - Conferência às 19h00

DIAS ABRIL	9	Monterrey	Associação do Bairro
	11	Centro	Auditório da Saúde
	15	Abadia	Centro Comunitário
	17	Burch	Unidade de Saúde do Burch
	23	Santo Antonio	PAS - Unidade de Saúde Antonio C. dos Santos
	29	Terra da Uva	Clubinho

Data da Conferência
04/05/2013 das 08:00 às 17:00h

Inscrição para ser membro do Conselho Municipal da Saúde:

Dias 29 e 30 de abril / 2 e 3 de maio (8h às 17h)

Local: Unidade de Saúde Lucelena Mosca Mellin (Rua Antônio Schiamanna, 208 - Centro)

Eleição dos Usuários - 11/05/2013

Local Câmara Municipal de Louveira - 08:00 às 17:00h

Eleição dos Trabalhadores da Saúde - 10/05/2013

Local Unidades de Saúde - 07:00 às 17:00h



Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade



Conselho Municipal de Saúde
de Louveira

IMPrensa Oficial do Município de Louveira

PÁGINA 036

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00015

CONSORCIO INTERM.P/ DES. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS(1045)

CNPJ/CPF: 06.271.830/0001-30

End.: PÇ CIDADE SÃO PAULO S/N--ANHANGABAU - CEP: 13208-055

Município: JUNDIAI

UF: SP

Emitido em: 31/12/2012

Período: Janeiro a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000		1000000000	ATIVO		319.354,27	589.702,50	508.278,65	400.778,12
11000		1100000000	ATIVO CIRCULANTE		319.354,27	589.702,50	508.278,65	400.778,12
11100		1101000000	DISPONIBILIDADES		309.157,04	439.027,46	348.772,93	399.411,57
11106		1101060000	BANCO		-7.350,21	240.232,51	232.882,30	0,00
11107		1101070000	DANCO		0,00	35.155,40	35.155,40	0,00
11127		1101270000	APLICACAO CDB BANCO BRASIL		316.507,25	1.821,12	7.821,12	316.507,25
11131		1101310000	APLICACAO CDB BANCO BRASIL 2		0,00	161.818,43	72.914,11	88.904,32
11400		1104000000	VALORES A RECEBER		0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
11411		1104110000	ANUIDADES A RECEBER		0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
11500		1105000000	ADIANTAMENTOS		9.500,00	5,72	9.505,72	0,00
11502		1105020000	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		9.500,00	5,72	9.505,72	0,00
11700		1107000000	IMPOSTOS E CONTRIB.A RECUPERAR		697,23	669,32	0,00	1.366,55
11703		1107030000	TRRF S/APLIC.FINANC.A RECUPERA		697,23	669,32	0,00	1.366,55

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00016

CONSORCIO INTERM.P/ DES. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS(1045)

CNPJ/CPF: 06.271.830/0001-30

End.: PÇ CIDADE SÃO PAULO S/N--ANHANGABAU - CEP: 13208-055

Município: JUNDIAI

UF: SP

Emitido em: 31/12/2012

Período: Janeiro a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000		2000000000	PASSIVO		319.354,27	23.457,21	104.881,06	400.778,12
21000		2100000000	PASSIVO CIRCULANTE		360,00	360,00	0,00	0,00
21200		2102000000	FORNECEDORES		360,00	360,00	0,00	0,00
21220		2102010000	FORNECEDORES		360,00	360,00	0,00	0,00
24000		2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL		318.994,27	23.097,21	104.881,06	400.778,12
24500		2405000000	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		318.994,27	23.097,21	104.881,06	400.778,12
24501		2405010000	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		342.091,48	23.097,21	520,00	319.514,27
24502		2405020000	SUPERAVIT DO EXERCICIO		0,00	0,00	81.263,85	81.263,85
24503		2405030000	DEFICIT DO EXERCICIO		-23.097,21	0,00	23.097,21	0,00

IMPrensa Oficial do Município de Louveira

PÁGINA 037

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00017

CONSORCIO INTERM.P/ DES. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS(1045)

CNPJ/CPF: 06.271.830/0001-30

End.: PÇ CIDADE SÃO PAULO S/N--ANHANGABAU - CEP: 13208-055

Município: JUNDIAI

UF: SP

Emitido em: 31/12/2012

Período: Janeiro a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000		5000000000	DESPESAS		0,00	80.635,29	72,30	80.562,99
52000		5200000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	80.412,51	0,00	80.412,51
52100		5201000000	DESPESAS		0,00	76.499,87	0,00	76.499,87
52110		5201100000	DESPESAS C/CARTORIO		0,00	68,48	0,00	68,48
52114		5201140000	ESTACIONAMENTO E PEDAGIO		0,00	132,20	0,00	132,20
52115		5201150000	DESPESAS DIVERSAS		0,00	1.971,36	0,00	1.971,36
52116		5201160000	ASSISTENCIA CONTABIL		0,00	10.680,90	0,00	10.680,90
52119		5201190000	FEIRAS E EVENTOS		0,00	10.178,61	0,00	10.178,61
52120		5201200000	SERVICOS PESSOAS JURIDICAS		0,00	12.333,10	0,00	12.333,10
52122		5201220000	VIAGENS E ESTADIAS		0,00	7.597,44	0,00	7.597,44
52124		5201240000	DESPESAS C/UNIFORMES		0,00	19.377,72	0,00	19.377,72
52126		5201260000	LANCHES E REFEICOES		0,00	1.660,06	0,00	1.660,06
52127		5201270000	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
52300		5203000000	DESPESAS COM CONSUMO DIVERSOS		0,00	3.912,64	0,00	3.912,64
52301		5203010000	IMPRESSOS/MATERIAL ESCRITORIO		0,00	3.235,20	0,00	3.235,20
52302		5203020000	XEROX E ENCADERNACOES		0,00	362,00	0,00	362,00
52303		5203030000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0,00	315,44	0,00	315,44
54000		5400000000	DESP.FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS		0,00	222,78	72,30	150,48
54100		5401000000	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	222,78	72,30	150,48
54101		5401010000	DESPESAS BANCARIAS		0,00	222,78	72,30	150,48

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00018

CONSORCIO INTERM.P/ DES. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS(1045)

CNPJ/CPF: 06.271.830/0001-30

End.: PÇ CIDADE SÃO PAULO S/N--ANHANGABAU - CEP: 13208-055

Município: JUNDIAI

UF: SP

Emitido em: 31/12/2012

Período: Janeiro a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000		6000000000	RECEITAS		0,00	116.263,85	196.826,84	80.562,99
61000		6100000000	SUBVENÇÃO,DOACOES,CONTRIBUICAO		0,00	35.000,00	195.000,00	160.000,00
61200		6102000000	DOACOES		0,00	35.000,00	195.000,00	160.000,00
61202		6102020000	DOACOES NAO GONVERNAMENTAIS-PJ		0,00	35.000,00	45.000,00	10.000,00
61204		6102040000	ANUIDADES		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
64000		6400000000	RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	1.826,84	1.826,84
64100		6401000000	RECEITAS DE APLICACOES FINANC.		0,00	0,00	1.821,12	1.821,12
64104		6401040000	RECEITA S/APLICACAO FINANCEIRA		0,00	0,00	1.821,12	1.821,12
64200		6402000000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	5,72	5,72
64201		6402010000	DESCONTOS OBTIDOS		0,00	0,00	5,72	5,72
69000		6900000000	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		0,00	81.263,85	0,00	-81.263,85
69100		6901000000	SUPERAVIT OU DEFICIT		0,00	81.263,85	0,00	-81.263,85
69101		6901010000	SUPERAVIT		0,00	81.263,85	0,00	-81.263,85

IMPrensa Oficial do Município de Louveira

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00019

CONSORCIO INTERM.P/ DES. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS(1045)

CNPJ/CPF: 06.271.830/0001-30

End.: RUA CIDADE SAO PAULO S/N--ANHANGABAU - CEP: 13208-055

Município: JUNDIAI

UF: SP

Emitido em: 31/12/2012

Período: Janeiro a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
-------------	---------------	---------------	------	---------------	------------	-------------	-------------

Resumo do Balancete

ATIVO	400.778,12	D
PASSIVO	400.778,12	C
DESPESAS	80.562,99	D
RECEITAS	80.562,99	C
Diferença	0,00	
Resultado do Período	0,00	

Livro Diário No 009
Folha 020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENV DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS
CNPJ.MF. 06.271.830/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL levantado em 31/12/2012

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2012	2011	PASSIVO CIRCULANTE	2012	2011
Disponível	399.411,57	309.157,04	Fornecedores Nacionais	0,00	360,00
Clientes a Receber	0,00	0,00	Fornecedores Internacionais	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	1.366,55	697,23	Emprestimos e Adiantamentos	0,00	0,00
Estoque	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas	0,00	0,00
Adiantamentos Diversos	0,00	9.500,00	Obrigações Tributárias	0,00	0,00
Outras Créditos	0,00	0,00	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	400.778,12	319.354,27	Total do Passivo Circulante	0,00	360,00
ATIVO PERMANENTE	2012	2011	PATRIMÔNIO SOCIAL	2012	2011
Investimentos	0,00	0,00	Fundo Patrimonial	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Superávit/Deficit Acumulado	319.514,27	342.091,48
Depreciação Acumulada	0,00	0,00	Superávit/Deficit do Exercício	81.263,85	-23.097,21
Total do Ativo Permanente	0,00	0,00	Total do Patrimônio Líquido Social	400.778,12	318.994,27
Total do Ativo	400.778,12	319.354,27	Total do Passivo	400.778,12	319.354,27

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENV DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS
CNPJ.MF. 06.271.830/0001-30

Demonstração do Resultado
Exercício de 01/01/2012 a 31/12/2012

	2012	2011
Anuidades	150.000,00	120.000,00
Outras Doações e Subsídios	10.000,00	
RECEITA BRUTA	160.000,00	120.000,00
(-) Despesas Administrativas	80.412,51	142.594,48
Mat Uso e Consumo	3.912,64	206,60
Despesas Com Eventos	29.556,33	60.440,46
Divulgação e Marketing	12.500,00	36.393,00
Despesas Diversas	3.832,10	23.285,82
Serviços Prestados de Terceiros	23.014,00	7.636,67
Viagens e Estádias	7.597,44	14.631,93
SUPERAVIT/DEFICIT OPERACIONAL	79.587,49	-22.594,48
Despesas e Receitas Financeiras	1.676,06	4.497,27
Receitas Financeiras	1.826,84	4.649,64
Despesas Financeiras	-150,78	-152,37
Doações e contribuições a outras Instituições	0,00	5.000,00
SUPERAVIT/DEFICIT	81.263,55	-23.097,21

CONS. INTERM. DESENV. DO POLO TUR. CIRC. DAS FRUTAS
CNPJ: 06.271.830/0001-30


Ana Lúcia Oliveira Gonçalves Leite
Contadora - CRC 1SP 160.046/O-8
CPF.MF.093.600.978-02

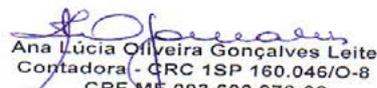
Livro Diário no. 09
Página 022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENV DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS
CNPJ.MF. 06.271.830/0001-30

Demonstração das Mutações
Exercício de 01/01/2012 a 31/12/2012

DESCRIÇÃO	FUNDO PATRIMONIAL	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	SUPERAVIT DÉFICIT	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO SOCIAL
Saldos em 31/12/2011				318.994,27	318.994,27
Doações					-
Subvenções					-
Superavit					-
Deficit			81.263,85		81.263,85
Ajuste Exercício Anterior				520,00	520,00
Saldos em 31/12/2012			81.263,85	319.514,27	400.778,12

CONS. INTERM. DESENV. DO POLO TUR. CIRC. DAS FRUTAS
CNPJ: 06.271.830/0001-30


Ana Lúcia Oliveira Gonçalves Leite
Contadora - CRC 1SP 160.046/O-8
CPF.MF.093.600.978-02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

1. O CONSÓRCIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO CIRCUITO DAS FRUTAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.271830/0001-30 é uma associação sem fins lucrativos, constituída em 17/05/2004 e que tem por objetivo social o desenvolvimento do turismo, lazer e qualidade de vida no Circuito das Frutas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de conformidade com a Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, que alterou e revogou dispositivos da Lei nº 6.404 de 07 de dezembro de 1976, Lei nº 4.657/72 (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro)

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Apuração do Resultado

O resultado foi apurado, com observância às normas contábeis estabelecidas e demais legislações voltadas para Entidades de Interesse Social sem fins lucrativos. As Receitas e Despesas são apuradas pelo Regime de Competência.

3.2 - Ativo Circulante

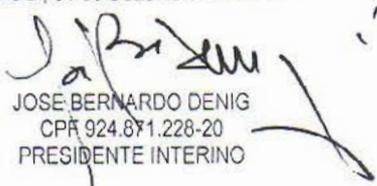
3.2.1 - A Conta Banco representa a movimentação financeira do Banco do Brasil, Agência 6554-4, Conta Corrente 38.712-6. A outra conta Banco que se apresenta zerada em 31/12/2012 foi aberta exclusivamente para recebimento da verba concedida pela Secretaria de Turismo do Governo do Estado conforme PROC SETUR no. 558/2011, que foi devolvido em 31/05/2012 pela não efetivação do evento 4º. EXPO CIRCUITO DE FRUTAS.

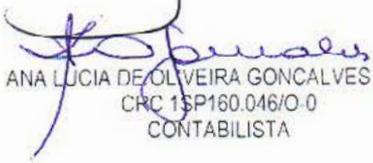
3.2.2 - As aplicações financeiras são registradas pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos proporcionais estimados até 31/12/2010 e no exercício corrente reconhecido apenas os rendimentos pelos resgates.

3.3 - Patrimônio Social

O Patrimônio Social é composto pelo Superávit Acumulado de R\$ 318.994,27, somado ao Superavit do exercício no valor de R\$ 81.263,85, totalizando R\$ 400.778,12.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2012

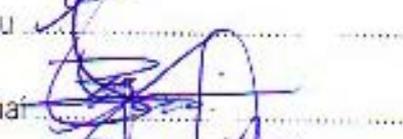

JOSE BERNARDO DENIG
CPF 924.871.228-20
PRESIDENTE INTERINO


ANA LUCIA DE OLIVEIRA GONCALVES LEITE
CRC 1SP160.046/O-0
CONTABILISTA

Termo de Aprovação de Contas

Os membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Pólo Turístico Circuito das Frutas, localizado à Praça Cidade São Paulo, S/N, Bairro Anhangabaú, Jundiaí - SP, tendo procedido ao exame das contas, dos respectivos documentos comprobatórios de despesas, receitas e das demonstrações contábeis e financeiras relativas ao período de 01/01/2012 à 31/12/2012, com base nos princípios Fundamentais da Contabilidade, das Normas Brasileiras de Contabilidade e legislações pertinentes as Entidades de Interesse Social sem fins lucrativos, declaram ter encontrado tudo na mais perfeita ordem, motivo pelo qual, por unanimidade, declaram aprovadas as contas e firmam abaixo o presente Termo:

Jundiaí, 31 de dezembro de 2012

Prefeitura Municipal de Atibaia		Data 12, 03, 2013
Prefeitura Municipal de Indaiatuba		Data 12, 03, 2013
Prefeitura Municipal de Itatiba		Data 12, 03, 2013
Prefeitura Municipal de Itupeva		Data 12, 03, 2013
Prefeitura Municipal de Jarinu		Data 12, 03, 2013
Prefeitura Municipal de Jundiaí		Data 12, 03, 2013
Prefeitura Municipal de Louveira		Data 12, 03, 13
Prefeitura Municipal de Morungaba		Data 12, 03, 13
Prefeitura Municipal de Valinhos		Data 12, 03, 2013
Prefeitura Municipal de Vinhedo		Data 12, 03, 2013



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

PRES

ALUNOS APROVADOS – 1º SEMESTRE 2013

Nº	NOME
1.	ADEILTON PEREIRA DE OLIVEIRA
2.	ADENILSON FERREIRA DE ALMEIDA
3.	ALISSON HEIDER ANTUNES CHAVES
4.	AMANDA BARBOZA AMARAL
5.	AMANDA VANESSA CHAGAS CARDOSO
6.	ANA BEATRIZ MARTINI MATHEUS
7.	ANA CAROLINA INACIO RUIZ
8.	ANDREA MARCILIA DA SILVA NASCIMENTO
9.	BENEDITA ANDENISE NASCIMENTO CHAVES
10.	BRUNA FELICIANO DA SILVA
11.	BRYGIDA THAYS FERREIRA SILVA
12.	CAMILA CRISTIANE PRETEROTTO
13.	CARLA LETICIA CASANOVA
14.	CARLOS BATISTA DA SILVA
15.	CASSIO RODRIGO DA CUNHA
16.	CLAUDIA RENATA BERLOFA FERREIRA
17.	DANIELA CRISTINA AÇOLIN MENDONÇA OLIVEIRA
18.	DEBORA DE PADUA
19.	DIEGO GIACOMINI GIANELLI
20.	EDELVA DE CASSIA MARQUES
21.	EDILAINE EXPEDITA RODRIGUES
22.	EDSON DA SILVA BATISTA
23.	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA
24.	EDUARDO JOSE OMIZOLO
25.	ELAINE KELLY SOUZA SANTOS
26.	ELIARA VANESSA DUNDIS
27.	ELICELIA RAMOS DOS SANTOS
28.	ELIZIA OLIVEIRA DA SILVA
29.	ERICA ALVES CHAVES
30.	EVERTON RIBEIRO PICELI
31.	FAUSTA DAMARCIA PEREIRA TEIXEIRA
32.	FERNANDA REGINA CALDANA SILVA
33.	FERNANDO BANDEIRA LOPES
34.	FRANCIELE ROSA MOREIRA
35.	FRANCISCO DE ASSIS TELES
36.	GABRIEL DE ALMEIDA BARRETO DA SILVA
37.	GABRIELA DOS SANTOS MOTTA
38.	GIOVANA CRISTINA DA SILVA
39.	JANAINA PEREIRA DA SILVA
40.	JANEKELLE MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA
41.	JENIFER GRACIANE DA COSTA
42.	JESSICA BRISQUE
43.	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
44.	JOSIANI FERNANDA CEZAR
45.	JUSIMAURA PEREIRA DA SILVA
46.	LAIS DA SILVA MATOS
47.	LAIS MARTINS DE TOLEDO
48.	LEONARDO CESAR MIZANI BANDO
49.	LETICIA TOREZIM SILVA
50.	LUCAS FERNANDES DOS ANJOS
51.	LUCAS RUBIM DE CARVALHO

52.	LUZINETE DA SILVA CARVALHO
53.	MARIA CAROLINA DE ALMEIDA BARBOSA
54.	MARIA CLARA LOURENÇON DOS SANTOS
55.	MARIA ISNUBIA DE OLIVEIRA SANTOS
56.	MARIA SUELI DA SILVA GARCIA
57.	MARIANA CESTAROLLI
58.	MATHEUS VERONESE PIANOSKI
59.	MAURICIO MARTINS DE CARVALHO
60.	MEIRILANE MARTINS RODRIGUES
61.	MIGUEL NETO DIAS DO VALE
62.	MILENA DE ASSUMPÇÃO
63.	MONICA MARQUES DE MELLO
64.	MONIQUE INGRD CARDOSO SANTOS
65.	NATALIA TARDIVELE
66.	ODILA CICAGLIONE LOSCHI
67.	RAFAEL CLAUDINO DO NASCIMENTO
68.	RAFAEL HENRIQUE DINO
69.	REJANY FERREIRA ALVES
70.	RENATA APARECIDA PEREIRA
71.	RITA DE CASSIA SAMPAIO JERONIMO
72.	RODOLFO RODRIGO GUZZI DA SILVA
73.	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS
74.	ROSEANA MAURICIO DOS SANTOS
75.	ROSILANY ALINE ZONARO
76.	SAMUEL FILIPE MONTEIRO
77.	SILMARA GONÇALVES SOUZA
78.	SILVANA APARECIDA DE JESUS
79.	SILVIA LAVIGNATTI
80.	SIMONE BRAGA CORTEZ
81.	SIMONICA BARBOSA FERNANDES
82.	SOLANGE SANTANA BARBOSA
83.	TAMIRIS ALVES
84.	TARCILA MARIA THAISA NETO
85.	VALDINEI FLORES DE OLIVEIRA
86.	VALLERRI CRISTINA FERREIRA RIVA
87.	VANEIDE RODRIGUES MARQUES
88.	VANESSA TIOZO AMADEU DIAS DA SILVA
89.	ZENILTON DA SILVA PEREIRA



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

PRET

ALUNOS APROVADOS – 1º SEMESTRE 2013

Nº	NOME
1.	ADAUI RODRIGUES DE ASSIS
2.	ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
3.	ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
4.	ANA LUCIA RODRIGUES
5.	ANTÔNIA JUCÉLIA ALVES MACIEL BRAGA
6.	AUDELI DE SOBRAL FRANÇA
7.	DAIANE PATRICIA BECCARA
8.	DANIELA CHIQUETTO
9.	ELIVAN DOS SANTOS GONÇALVES
10.	FABIANO LEANDRO DE SOUZA
11.	FAUSTO CERQUEIRA DUTRA

12. FELIPE RAFAEL CAVALLI
13. GERSON FERNANDES BALEEIRO
14. GILMAR SIQUEIRA DE LIMA
15. GUILHERME FELIPE SOARES
16. HELIO ROCHA OLIVEIRA
17. HÉRIKA GONÇALVES ALVES DA SILVA
18. JAQUELINE ALVES DOS SANTOS SILVA
19. JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES
20. JOHNATAN DOS SANTOS PEREIRA
21. JOSIANE DIAS DOS REIS
22. JOYCE ÉRICA VIEIRA SILVA
23. LUANA APARECIDA DA COSTA
24. LUCAS DA CUNHA SARTORATO
25. MARINALVA ANTONIA DOS SANTOS
26. NAGILA DA SILVA POLICIANO
27. NATÁLIA ALINE FERRAZ
28. RENATA RIBEIRO ZANELATTO
29. TIAGO MONTEIRO SOUSA
30. VALDIVAN SOUZA GUIMARÃES
31. VITOR LUIS VILLAR NETO



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Negócios Jurídicos

PRES

ALUNOS REPROVADOS – 1º SEMESTRE 2013

Nº NOME & MOTIVO

1. ADILSON BISPO RODRIGUES
Segundo membro da família – Art. 8º Lei 2.082/09;
Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. – Art. 3º, III Lei 2.082/09;
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;
Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09.
2. ADRIANA DA COSTA GALDINO
Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3º, II Lei 2.082/09.
3. ALAIS AMELIA PEREIRA
Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2.082/09.
4. ALESSANDRO DA SILVA
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
5. ALLINE CRISTINA DA SILVA
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
6. ANA CAROLINA MARINI
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6º, §1º da Lei 2.082/09.
7. ANDERSON JOSÉ DOS REIS
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

8. ANDERSON RODRIGUES MARTINS
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
9. ANDRÉA ROSA
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
10. ANDRESSA GARCIA DE MORAES
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
11. ANGÉLICA NASCIMENTO PEREIRA
Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09.
12. ANGÉLICA NOVAIS PEREIRA
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
13. ARTHUR AUGUSTO AREVALO
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
14. BIANCA CHIQUETTO
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
15. BRUNA FRANCIELI NARESSI
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
16. BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;
Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2.082/09;
Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. – Art. 3º, III Lei 2082/09.
17. BRUNO GABRIEL CAVALCANTI
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
18. CAMILA BARBOZA DE SOUZA
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
19. CARLA CORINA ONO BONTUS
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
20. CARLA GUIO
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
21. CARLOS GABRIEL KRIVALO
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente; Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
22. CAROLINA DIOGO NASCIMENTO
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
23. CÁSSIO SILVA SAMPAIO
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
24. CLAUDIA CRISTINA FACCHINI
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

25. CLÁUDIA CRISTINA MIQUELETTO
Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2.082/09;
Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3º, II Lei 2082/09;
Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. – Art. 3º, III Lei 2082/09.
26. CLAUDINEI DA SILVA LEITE
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
27. CLEITON SAMPAIO DA SILVA
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;
Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09.
28. CRISLAINE APARECIDA PERES
Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09;
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
29. DAIANE MEILHANI DOS SANTOS
Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09;
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
30. DANILSON FRANCISCO DA SILVA
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
31. DÉBORA PONTES DE SOUZA
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
32. DERLEY SANTOS FARIA
Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. – Art. 3º, III Lei 2082/09;
Deixou de comprovar renda familiar; Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
33. DIANA MARIA DE MELO
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
34. DIEGO ANDERSON CORREIA BARCI
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
35. DIOGO LUIZ VICENTE
Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3º, II Lei 2082/09.
36. EDCARLOS TEIXEIRA CARDOSO
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
37. EDIVAN ARAÚJO LIMA
Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. – Art. 3º, III Lei 2082/09;
Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09.
38. EDUARDO DA CONCEIÇÃO DANTAS Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09.
39. EMERSON HALLEY DE LIMA TEIXEIRA Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;
Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09.
40. FABIO CRISTIANO DAMASIO
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;
Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09.
41. FARLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. – Art. 3º, III Lei 2082/09;
Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09.
42. FELIPE ALVES DA SILVA
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;
Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. – Art. 3º, III Lei 2082/09.
43. FELIPE BRASIL DA SILVA
Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09.
44. FELIPE GALDINO MARTELLI
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
45. FELIPE PAVARIN
Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. – Art. 3º, III Lei 2082/09;
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
46. FELIPE SILVA RAMOS
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
47. FERNANDA CLARISSA SARDINHA DE VASCONCELOS
Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3º, II Lei 2082/09.
48. FERNANDO FONTES FERRAZ
Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
49. FRANCIELI ALINE MIANTI Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;
Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. – Art. 3º, III Lei 2082/09;
Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09.
50. GISELE APARECIDA FEITOSA Deixou de comprovar renda familiar; Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
51. GISELE MARIA DA SILVA Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
52. GISLENE APARECIDA CAZARIN PEREIRA Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
53. GLAUQUIA MARIA DA SILVA Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
54. GYZELLE XAVIER DA SILVA Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

55. HEIDER PEREIRA GUIMARÃES
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;
Não comprovou 3 anos de residência no Município. - Art. 3º, I Lei 2082/09.

56. HELIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

57. INGRID NATALIA DE SOUZA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

58. IZABELA TINÓS REAME
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

59. JACKELINE MARQUES DA SILVA
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o
questionário completamente; Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º,
§1º e §2º da Lei 2.082/09.

60. JAILTON DOS SANTOS
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

61. JANETE ALVES VIANA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

62. JENILSON MARCIO ALMEIDA LOPES
Não comprovou 3 anos de residência no Município. - Art. 3º, I Lei 2082/09.

63. JESICA ARIANE DE FRANÇA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

64. JÉSSICA DIAS SOUZA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

65. JOÃO MATHEUS CUNEGUNDES
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

66. JOHN TENORIO DOS SANTOS
Não comprovou 3 anos de residência no Município. - Art. 3º, I Lei 2082/09;
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;
Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior
reconhecido pelo MEC. - Art. 3º, III Lei 2082/09.

67. JOHNNY MARCO SANCHEZ
Não comprovou 3 anos de residência no Município. - Art. 3º, I Lei 2082/09;
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

68. JUCIVALDO DE OLIVEIRA ARAUJO
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o
questionário completamente. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

69. JULIANA SOUSA CAVALCANTE
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

70. LAIS MONIQUE TEODORO
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

71. LUIS CARLOS PEREIRA RODRIGUES
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

72. LUZIA RICA BREBI DA SILCA
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o
questionário completamente. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

73. MARCELO MACELLARO
Não comprovou 3 anos de residência no Município. - Art. 3º, I Lei 2082/09;
Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior
reconhecido pelo MEC. - Art. 3º, III Lei 2082/09;
Deixou de comprovar renda familiar; Deixou de comprovar as informações
prestadas, não preenchendo o questionário completamente. - Art. 6º, §1º e
§2º da Lei 2.082/09.

74. MARCIELLE FERREIRA DE SOUZA SAMPAIO
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

75. MARCOS FELIPE DA PAIXÃO MARTINS
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o
questionário completamente. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

76. MARIA JOSÉ CUSTÓDIO
Não comprovou 3 anos de residência no Município. - Art. 3º, I Lei 2082/09.

77. MARIANA RODRIGUES MOLENA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

78. MARINA SOARES DA MOTTA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

79. MAYANDA DE MELO CAMARA
Não comprovou 3 anos de residência no Município. - Art. 3º, I Lei 2082/09.

80. MICHEL ROCHA MIRANDA
Renda familiar superior a 5 salários mínimos - Art. 3º, II Lei 2082/09.

81. MILENE ROCHA MIRANDA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

82. MIRIAM VERONICA PEREIRA FERREIRA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

83. NADIR DE LOURDES
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

84. NEUSA BREVE OSTANELLI
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o
questionário completamente; Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º,
§1º e §2º da Lei 2.082/09.

85. NÍCOLAS KENNETT DA CRUZ LOPES
Não comprovou 3 anos de residência no Município. - Art. 3º, I Lei 2082/09;
Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior
reconhecido pelo MEC. - Art. 3º, III Lei 2082/09
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;

86. PÂMELA MAIARA RESENDE
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o
questionário completamente; Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º,
§1º e §2º da Lei 2.082/09.

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 046

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12

87. PÂMELA REGINA MENDES
Renda familiar superior a 5 salários mínimos - Art. 3º, II Lei 2082/09.
88. PEDRINA APARECIDA LOPES
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
89. PETULA HANNY SOARES ROICE
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
90. QUEITE SAMILLE LIMA DE OLIVEIRA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;
Não comprovou 3 anos de residência no Município. - Art. 3º, I Lei 2082/09.
91. RAFAEL DE ABREU DE REZENDE
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
92. RAFAELA CRISTINA DA SILVA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
93. RAPHAEL DE OLIVEIRA
Não comprovou 3 anos de residência no Município. - Art. 3º, I Lei 2082/09;
Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Art. 3º, III Lei 2082/09;
Deixou de comprovar renda familiar; Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
94. RENAN ROBERTO OLIVEIRA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
95. RICARDO DOS SANTOS SALAZAR
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente; Deixou de comprovar renda familiar. Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
96. RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;
Renda familiar superior a 5 salários mínimos - Art. 3º, II Lei 2082/09;
Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. - Art. 3º, III Lei 2082/09.
97. RODRIGO ROCHA BRITO
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
98. ROSANGELA ALVES CRUZ
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;
Não comprovou 3 anos de residência no Município. - Art. 3º, I Lei 2082/09.
99. ROSANGELA REGINA LOPES
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
100. ROSILENE DA GLORIA DE JESUS RODRIGUES
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
101. ROSIMEIRE BERLOFA DA SILVA
Deixou de comprovar renda familiar; Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
102. SAMUEL CAMELLA DA CUNHA
Renda familiar superior a 5 salários mínimos - Art. 3º, II Lei 2082/09.
103. SILMARA GONÇALVES SOUZA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
104. SILVANE SIMMER DOS SANTOS
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
105. SIMÃO VITOR PEREIRA DE ANDRADE
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
106. SIMONE RIBEIRO DE PADUA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
107. SUÉLEN CRISTINA FERREIRA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
108. SUELEN PEREIRA
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
109. TAIRINE MURIELE DE SOUZA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
110. TAMIRES ALVES
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
111. TATILA DE CASSIA MOREIRA
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
112. THALITA DE SOUZA TONIATTI
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;
Não comprovou 3 anos de residência no Município. - Art. 3º, I Lei 2082/09.
113. THAMILES MATOS DE OLIVEIRA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
114. THAYNÁ LORIZE OLIVEIRA SILVA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
115. THIAGO DOMINGOS DE SOUSA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
116. TIAGO ANDERSON FERREIRA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
117. VALDINEI BISPO RODRIGUES
Segundo membro da família - Art. 8º Lei 2.082/09;
Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC; Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;
Não comprovou 3 anos de residência no Município. - Art. 3º, I Lei 2082/09.
118. VANDERLUCIA FAUSTINO SILVA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
119. VICTOR HUGO FAIOLI FERNANDES
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

120. WALDEMAR JOSÉ GERTRUDES
Deixou de comprovar renda familiar superior a 5 salários mínimos - Art. 3º, II Lei 2082/09.
121. WILLIAM DIAS DE CARVALHO SARDINHA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
122. WILSON SILVA ROCHA
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
123. WINDERSON LOPES MIRANDA
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;
Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. - Art. 3º, III Lei 2082/09;
Não comprovou 3 anos de residência no Município. - Art. 3º, I Lei 2082/09.
124. YASMIM JUSTINO DE FRANÇA
Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente; Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09;
Não comprovou 3 anos de residência no Município. - Art. 3º, I Lei 2082/09.



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Negócios Jurídicos

PRET

ALUNOS REPROVADOS – 1º SEMESTRE 2013

- | Nº | NOME | MOTIVO |
|-----|------------------------------------|--|
| 1. | ALEXSANDRO NOVAIS DE JESUS | Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10 |
| 2. | ALVARO FERREIRA MARQUES | Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10 |
| 3. | AMANDA BARBIN | Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 5º, I Lei 2.123/10 |
| 4. | ANDREY CARVALHO LEANDRO | Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10 |
| 5. | ANTONIA ELISEUDA BARROSO DA SILVA | Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10 |
| 6. | APARECIDA DOS SANTOS CERQUEIRA | Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10 |
| 7. | AUGUSTO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO | Deixou de comprovar as informações prestadas Art. 7º, § 1º e 2º da Lei 2.123/10. |
| 8. | BRUNO BRISOLINO PENHAS RAMOS | Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10 |
| 9. | CAMILA APARECIDA MARTINS | Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10 |
| 10. | CELIO PANISSA FILHO | Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10 |
| 11. | CLEBIANA JUSTINO DE SOUSA DIAS | Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10 |
| 12. | CRISTIANO PEREIRA BARROS | Já possui formação superior. Art. 4º, IV Lei 2.123/10 |
| 13. | DANIELA TAYNARA BRAGA | Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10 |
| 14. | DANIELI CARDOSO EVANGELISTA | Deixou de apresentar matrícula em instituição de ensino tecnológico. - Art. 4º, III Lei 2.123/10 e Parágrafo único do art. 1º da Lei 2.180/2011 |
| 15. | DANIELLY SOUZA DE OLIVEIRA | Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10;
Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10
Deixou de comprovar as informações prestadas Art.7º, §1º e 2º Lei 2.123/10 |
| 16. | DEIBE DIELLE OLIVEIRA | Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10 |
| 17. | DEUSDANTE RODRIGUES DA SILVA | Deixou de comprovar as informações prestadas Art. 7º, §1º e 2º Lei 2.123/10 |
| 18. | EDILÂNIA SANTOS | Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10 |
| 19. | EDINAR MARIA MOREIRA | Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10;
Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10 |
| 20. | EDJALMO RENAN LIMA LEITE | Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10 |
| 21. | ELAINE BERLOFA GUEDES | Renda familiar superior a 5 salários mínimos Art. 4º, II Lei 2.123/10 |
| 22. | ELZIR DOS SANTOS DAMASCENA | Deixou de comprovar as informações prestadas Art. 7º, §1º e 2º Lei 2.123/10;
Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10 |
| 23. | EMERSON DOS REIS SILVA | Já possui formação técnica. Art. 4º, IV Lei 2.123/10. |

Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 048

Edição nº 702 | 11 de Abril de 2013 | Ano 12

24. FILIPE MOSCOSKI MARINI
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
25. GERALDO GOMES FERREIRA FILHO
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
26. GISELE SIMÕES CANELLA
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
27. GUILHERME MURILO GREEN
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
28. INDIANARA CONSUELO CAMILO
Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10
29. IVAN JOSÉ CORREIA
Matriculado em curso à distância. Art 16, Lei 2.123/10
30. JACKSON MEIRELLE FLORES ALVES
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
31. JAMILE VIEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
32. JAQUELINE DE LUCENA PORTO
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
33. JASLEY CASTRO DE ARAUJO
Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10
34. JEOVANI APARECIDA DE MENESES
Renda familiar superior a 5 salários mínimos Art. 4º, II Lei 2.123/10
35. JOÃO PAULO MAGRI
Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 5º, I Lei 2.123/10;
Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10;
Deixou de apresentar matrícula em instituição de ensino tecnológico. - Art. 4º, III Lei 2.123/10 e Parágrafo único do art. 1º da Lei 2.180/2011
36. JOSÉ FLÁVIO SILVA DOS SANTOS
Já possui formação tecnológica. - Art. 4º, IV Lei 2.123/10
37. JÚLIA DE TOLEDO MATHIAS
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
38. LEIDE ANY SILVA DOS SANTOS
Renda familiar superior a 5 salários mínimos Art. 4º, II Lei 2.123/10
39. LILIANE GOMES DO NASCIMENTO
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
40. LUCIMANO ANTUNES DOS ANJOS
Deixou de comprovar as informações prestadas Art. 7º, § 1º e 2º Lei 2.123/10;
Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10
41. MAELSON CARDOSO LACERDA
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10;
Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10
42. MARCELO MENDONÇA DO CARMO
Deixou de comprovar as informações prestadas Art. 7º, §1º e 2º Lei 2.123/10;
Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10
43. MARIANA MENDES LEAL
Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10
44. MIDIAM XAVIER
Deixou de comprovar as informações prestadas Art. 7º, §1º e 2º Lei 2.123/10
45. MILLES DE OLIVEIRA TAVARES
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
46. NEIDE ALVES TEIXEIRA DE CARVALHO
Deixou de comprovar as informações prestadas Art. 7º, § 1º e 2º Lei 2.123/10;
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
47. NEUSA RODRIGUES SOUSA
Deixou de comprovar as informações prestadas Art. 7º, § 1º e 2º Lei 2.123/10;
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10;
Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10
48. PAMELA DE OLIVEIRA
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
49. PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
50. PEDRO MICAEL DA SILVA LIMEIRA
Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10; Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
51. ROBERTO CESAR ARAUJO
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
52. RONEVALO PEREIRA RODRIGUES
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
53. SOLANJO FIALHO DE ANDRADE
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
54. THIAGO BIGARDI
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10;
Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10
55. THIAGO BONESSO
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10

56. THIAGO MARCEL MENDONÇA DO CARMO
Deixou de comprovar as informações prestadas Art. 7º, § 1º e 2º Lei 2.123/10
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
57. VALDIR VIANA GOMES
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10
58. WARLEY SEBASTIÃO DE SOUZA MONÇÃO
Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10;
Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10

**REGISTRO
DE NASCIMENTO
É UM DIREITO
QUE DÁ DIREITOS**

• PODER LEGISLATIVO •



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

ESTANISLAU STECK, presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 40, § 1º do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades CONVOCA as entidades e/ou organizações sociais do município de Louveira para a 5ª Conferência Municipal que será realizada no período compreendido entre 1º de março a 1º de junho de 2013.

A 5ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já”.

Ficam as entidades e/ou organizações sociais do município de Louveira convidadas a participar da reunião no dia 17/04/2013, às 19h00, na Câmara Municipal de Louveira, para formação da Comissão Preparatória Municipal.

Louveira, 26 de março de 2013.

ESTANISLAU STECK
Presidente

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2013/CM

SOLICITAÇÃO Nº 085/2013/CM
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (diversos itens), conforme edital
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia

23/04/2013, entre 09h45min e 10h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 23/04/2013 às 09h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Luiz Carlos de Medeiros
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 10/04/2013, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.camaralouveira.sp.gov.br

PORTARIAS

Número: 086/2013/CM
Data: 02/04/2013
Assunto: Concede Função Gratificada – FG ao servidor William Roberto Vicente.

Número: 085/2013/CM
Data: 02/04/2013
Assunto: Concede Função Gratificada – FG ao servidor Paulo Shinji Furukubo.

Número: 084/2013/CM
Data: 02/04/2013
Assunto: Concede Função Gratificada – FG à servidora Sílvia Regina Cavalli da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



ATENDENDO AO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUIDA

Análise Realizada em : FEVEREIRO / 2013

Parâmetros	Média dos Resultados	Valores de Referência	Unidades
Cloro Residual Livre	0,70	0,20 a 2,00	mg/L
Cor Aparente	0,53	Máximo 15,00	mg PtCo/L
Flúor	0,67	0,60 a 0,80	mg/L
pH	6,79	6,00 a 9,50	
Turbidez	0,18	Máximo 5,00	NTU
Coliformes Totais	AUSENTE	Ausente	NCMF/mL
Coliformes Fecais	AUSENTE	Ausente	NCMF /mL
Bactérias Heterotróficas	AUSENTE	Máximo 500 UFC/mL	UFC/mL

Conforme Portaria 518 de 25 de Março de 2004 do Ministério da Saúde

OBS :

13 de ABRIL às 15h

DIÁLOGO MUSICAL
com Bob Wyatt trio

entrada franca

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



ALISTAMENTO MILITAR/2013

Jovens nascidos no ano de 95 ou anteriores compareçam na Junta de Serviço Militar, na Rua Antonio Della Torre, 138. Vila Nova - Louveira (antigo Paço Municipal), no período de **07/JAN a 30/ABR/2013**, munidos dos seguintes documentos:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO; RG e o CPF. (original)
- 02 (duas) fotos 3x4, recentes, de boa qualidade e sem retoques, carimbos ou rasuras; **NÃO PODENDO** ser de camiseta regata, de time ou camuflada, sorrindo; **NÃO** usando brinco, colar, piercing e nenhum tipo de cobertura; **DEVERÁ** ser de fundo claro.
- 01 Comprovante de residência: Conta de Água ou Luz do **MÊS** (Cópia e original)
- Multa Militar (Fora do prazo – Será calculada pela JSM)
- Taxa Militar. (Requerimento do CDI – R\$ 2,50).

Horário de Atendimento:
De Segunda a Quinta-feira
Das 13:00 hs às 16:00 hs.

OBS: SERÃO DISTRIBUIDAS SOMENTE 10 (DEZ) SENHAS POR DIA.

- Informamos que a taxa deverá ser paga no Banco do Brasil ou casas lotéricas através de formulário fornecido pela Junta Militar mediante apresentação de todos os documentos.
- E caso o imóvel seja alugado, o cidadão deverá apresentar Declaração de Residência, este Formulário será fornecido pela própria Junta de Serviço Militar.

FESTIVAL CAPOEIRA

Venha prestigiar o nosso esporte
e as cantigas de capoeira com a
presença de vários mestres

14
ABRIL

A PARTIR DAS 13h

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade

maiores informações: www.louveira.sp.gov.br

 [prefeituradelouveira](https://www.facebook.com/prefeituradelouveira)

 [louveirasp](https://twitter.com/louveirasp)

LOCAL: GINÁSIO NO JARDIM ESMERALDA
RUA DALVO MARTINS CRUZ - 543 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO